



DECRETO N. 2465, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Agentes de Contratação/Pregoeiros, para condução dos processos de licitação, no âmbito do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências e revoga o Decreto n. 2273, de 11 de agosto de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Superintendente Permanente de Compras e Licitação, através do [Memorando 52 de 15/09/2025 \(ID 2041638\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, em consonância com Decreto nº 1383, de 11 de março de 2024, a Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros para condução dos Processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade do Município de Ji-Paraná, composta pelos seguintes servidores.

§ 1º Agente de Contratação/Pregoeiro:

- I - Ângelo Simões: Agente de Contratação/Presidente Pregoeiro;
- II - Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim: Agente de Contratação/Pregoeira;
- III - Sônia Regina da Silva: Agente de Contratação/Pregoeiro;
- IV - Thaynara de Souza Marconi Leite: Agente de Contratação/Pregoeira;
- V - Willian Gabriel Resende Matias: Agente de Contratação/Pregoeiro.

§ 2º Equipe de Apoio:

- I - Ana Paula de Souza Meireles;
- II - Adriana Souza Leite;
- III - Izabelly Paiva Porfírio;
- IV - Vivian Vieira de Araújo
- V - Neurizete dos Santos

Art. 2º A Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros ora nomeados deverão atuar nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 2273, de 11 de agosto de 2025, ([ID 1957352](#)).

Art. 4º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 16 de setembro de 2025.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/09/2025 às 08:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2044611** e o código verificador **312BA8A5**.

Docto ID: 2044611 v1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 084/SUPECOL/PMJP/RO/2025
(CADASTRO COMPRASGOV: 90084/2025)

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RONDÔNIA (980005)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12063/2025 - CCS

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresas especializadas em locação de equipamentos e estruturas, por lotes, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando ao fornecimento e instalação de som, iluminação, palcos, tendas, camarins, geradores de energia, fechamentos em alumínio, serviços de elétrica, banheiros químicos (inclusive adaptados para pessoas com deficiência - PCD) e banheiros tipo contêiner, destinados à realização de diversos eventos e festividades promovidos pelo Município de Ji-Paraná/RO, por intermédio da Coordenadoria de Comunicação Social - CCS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/11/2025 às 09:30h (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PARTICIPAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.299.053,77 (dois milhões duzentos e noventa e nove mil e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSOS:

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
02 Poder Executivo
01 Gabinete do Prefeito
01 Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

EDITAL: Disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e ainda no site www.ji-parana.ro.gov.br.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Todas as informações quanto ao fornecimento/execução do objeto desta licitação, tais como prazos, locais, forma de pagamento, obrigações, sanções administrativas, etc, estão consignados no Anexo I - Termo de Referência.

Demais informações e esclarecimentos: SUPECOL - Superintendência de Compras e Licitações, situada na rua dos Brilhantes, nº 130, bairro Urupá, em Ji-Paraná, estado de Rondônia - CEP 76.900-150-Telefone/WhatsApp: (0xx) 69-99975-2759 – e-mail: supecol@ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 31 de outubro de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi Leite
Pregoeira
Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, através de seu (ua) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, do Decreto Municipal nº 1385/2024, Lei Complementar nº 123/2006, demais regulamentos vinculados aos procedimentos licitatórios e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de novembro de 2025, às 09h30min. (Horário de Brasília - DF)

LOCAL (endereço eletrônico): Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br/

UASG: 980005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12063/2025 - CCS

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresas especializadas em locação de equipamentos e estruturas, por lotes, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando ao fornecimento e instalação de som, iluminação, palcos, tendas, camarins, geradores de energia, fechamentos em alumínio, serviços de elétrica, banheiros químicos (inclusive adaptados para pessoas com deficiência - PCD) e banheiros tipo contêiner, destinados à realização de diversos eventos e festividades promovidos pelo Município de Ji-Paraná/RO, por intermédio da Coordenadoria de Comunicação Social - CCS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **04 (quatro) LOTES**, conforme **Anexo II do Edital**, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.3. Não se aplica ao presente certame o previsto no Art.82, III da Lei Federal n. 14.133/2021, que permite que a administração pública licite itens com preços diferenciados, vez que não há nos autos a previsão de preços diferentes com a devida justificada, demonstrando a necessidade e a razoabilidade da pretensa diferenciação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como **firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances**, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Existindo itens de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a obtenção do benefício fica limitada às microempresas e

às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação **em decorrência de sanção que lhe foi imposta;**

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, **com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada**, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.
- 4.4.** No cadastramento da proposta inicial, **o licitante declarará, em campo próprio do sistema**, que:
- 4.4.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa **deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico**, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7.** A **falsidade da declaração** de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, **após a fase de envio de lances**.
- 4.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14.** **Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**
- 4.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor **unitário do lote**;
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;
 - 5.1.4. Quantidade.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta **em quantitativo** inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão **inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros** que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, **sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto**.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento **serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente**.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em **conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo I e a Carta Proposta - Anexo II do Edital**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7.1. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
 - 5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso **verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato**.
- 5.9. O município de Ji-Paraná-RO efetuará a retenção do Imposto de Renda eventualmente incidentes sobre o valor de bens, prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme previsto no Decreto Municipal nº 1.330/23, observado cada caso específico tendo como base a Instrução Normativa RF 1.234/2012 e suas alterações.
- 5.10. Caberá a Contratada destacar na Nota Fiscal dos tributos que eventualmente incidam sobre o valor do bem ou serviço objeto do Edital, nos termos previstos do Decreto Municipal nº 1.330/2023 e Instrução Normativa RB nº 1.234/23.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A **abertura** da presente licitação **dar-se-á automaticamente** em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública**.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do lote**.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A **etapa de lances** da sessão pública terá **duração de dez minutos** e, após isso, será **prorrogada automaticamente pelo sistema** quando houver lance ofertado **nos últimos dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), **o pregoeiro**, auxiliado pela equipe de apoio, **poderá admitir o reinício da disputa aberta**, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15.** **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**
- 6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a **desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro** persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será **suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado **permanecer acima do preço máximo** ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. **Caso a licitante não se manifeste no prazo máximo de até 10 (dez) minutos através do CHAT MENSAGEM ao ser convocada, ou não aceite negociar pelo valor proposto, poderá o Pregoeiro (a) desclassificar a licitante no item que não se manifestou ou cujo preço permaneça superior ao estimado pela Controladoria Geral de Preços da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.**

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

- 6.22.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6.** Serão aceitos somente propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais considerando as quantidades constantes no ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- 6.22.7.** O (a) Pregoeiro (a) estará autorizado a adjudicar os itens fazendo arredondamentos a menor caso os lances estejam em desacordo com o item anterior.
- 6.22.8.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia – CAGEFIMP;

7.1.5. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Município de Ji-Paraná-RO

7.2. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de **Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o Pregoeiro diligenciará para verificar **se houve fraude** por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos **vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros**. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de **bens e serviços em geral**, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de **serviços de engenharia**, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado** pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo **se limita a sanar erros ou falhas** que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do bem, serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no **ANEXO III deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou documentos digitais.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou **declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais **quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir**. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A **verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação**.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do ANEXO III deste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, nos termos da Lei 14.133/21, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência**, para:

8.14.1. complementação de informações acerca dos **documentos já apresentados** pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

- 8.14.2.** atualização de documentos cuja **validade tenha expirado** após a data de recebimento das propostas;
- 8.15.** Na análise dos documentos de habilitação, poderá ser sanado erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.** O prazo de convocação estabelecido pelo setor competente poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a.** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo estabelecido na convocação;
 - b.** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas **não obrigará a Administração a contratar**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar **os licitantes remanescentes do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com **preço igual ao do adjudicatário**, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2.** dos licitantes que **mantiverem sua proposta original**
- 10.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 10.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2.** O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser **manifestada imediatamente**, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos**.
 - 11.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados sítio eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br - Portal da Transparência.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5.** fraudar a licitação
 - 12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo estabelecido na comunicação oficial expedida pelo órgão sancionador.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente municipal a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido **até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.**

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico supecol@ji-parana.ro.gov.br e confirmado através do telefone/whatsapp (69) 9-9975-2759, das 7:30hs às 13:30hs (horário local).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e será motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF, salvo expressamente consignado outro parâmetro.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.**

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://ji-parana.ro.gov.br/>

14.11. Todas as informações quanto ao fornecimento/execução do objeto desta licitação, tais como prazos, locais, forma de pagamento, obrigações, sanções administrativas, etc, estão consignados no Anexo I - Termo de Referência.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.12.1.1. Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

14.12.2. ANEXO II – Carta Proposta (modelo);

14.12.3. ANEXO III – Documentos para fins de Habilitação;

14.12.3.1. ANEXO III – A – Modelo de Declaração

14.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

14.12.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Ji-Paraná-RO, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente Edital.

Ji-Paraná-RO, 31 de outubro de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi Leite

Pregoeira

Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO

Processo Administrativo nº: 12063/2025

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação de empresa(s) especializada(s) em locação de equipamentos e estruturas, por lotes, pelo prazo de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando ao fornecimento e instalação de som, iluminação, palcos, tendas, camarins, geradores de energia, fechamentos em alumínio, serviços de elétrica, banheiros químicos (inclusive adaptados para pessoas com deficiência - PCD) e banheiros tipo contêiner, destinados à realização de diversos eventos e festividades promovidos pelo Município de Ji-Paraná/RO, por intermédio da Coordenadoria de Comunicação Social.

A divisão por lotes foi estruturada conforme a natureza técnica e operacional dos serviços, agrupando itens afins para garantir maior eficiência, competitividade e especialização na execução contratual, conforme detalhamento apresentado no quadro de lotes deste Termo de Referência.

2.2 Os eventos supracitados poderão ocorrer em qualquer bairro ou distrito do Município de Ji-Paraná/RO, em comemorações de diversas datas e programações institucionais, sendo que, a princípio, serão realizados conforme planejamento prévio por intermédio da coordenadoria.

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO REDUZIDO	DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	Média	TOTAL ANUAL
1	005.007.752	111326	Locação iluminação - porte pequeno: sistema de iluminação com 24 PAR LED 15W RGBWA, 2 mini-brut com 4 lâmpadas, 6 moving head RGBWA, mesa de iluminação DMX, com montagem, operação e desmontagem.	DIA	10	R\$ 4.283,42	R\$ 42.834,23
2	055.005.377	103295	Locação de sonorização de médio porte sem backline, apenas microfone: PA com 6 caixas line array, cada caixa com 2 falantes de 10; sonorização para 300 a 500	DIA	25	R\$ 9.084,27	R\$ 227.106,75

			peessoas; inclui montagem, desmontagem e operação.				
3	055.005.392	103309	Locação de sonorização de médio porte com backline para apresentações ao vivo; PA com 8 caixas line array, 8 subs de 18; mesa digital 32 canais, microfones e acessórios; suporte para 5001.000 pessoas; inclui montagem, desmontagem, operação.	DIA	10	R\$ 9.649,50	R\$ 96.495,00
4	055.004.030	95288	Posto de Brigadista particular, uniformizado com documentação em dia, para atuar na área de segurança civil, prevenção e combate a pânico e incêndio em eventos.	UND	4	R\$ 632,56	R\$ 2.530,24
5	055.005.378	103296	Locação de som de pequeno porte: 4 caixas amplificadas de 1000 W RMS com falante de 15, drive de titânio e mesa de som analógica; inclui montagem, desmontagem e operação.	DIA	10	R\$ 5.031,85	R\$ 50.318,50
6	055.005.907	106612	Locação de climatizadores (dimensão aprox. 840×680×100 mm), instalados com ligação elétrica e hidráulica conforme layout.	DIA	30	R\$ 585,68	R\$ 17.570,50
7	055.002.846	84628	Locação de grades de treliças em alumínio Q30 para sustentação de banner/backdrop de 3×2 m, com sapata 30×30.	SÇ	350	R\$ 156,74	R\$ 54.859,00
8	055.003.119	86711	Locação de cobertura para palco (sem tablado) , box truss padrão 30, 8×6 m, lona vinílica antichamas, com talhas manuais e altura mínima de 4 m.	SÇ	1	R\$ 3.911,00	R\$ 3.911,00
9	055.002.829	84519	Locação de tenda 5×5 m piramidal com lona branca antichama e fechamento	SÇ	30	R\$ 1.378,75	R\$ 41.362,50

			lateral, incluindo energia e iluminação.				
10	055.002.842	84624	Locação de tenda 10×10 m piramidal com lona branca antichama e fechamento lateral, incluindo energia e iluminação.	SÇ	30	R\$ 2.320,75	R\$ 69.622,50
11	055.007.298	108652	Locação de telão/painel LED , modelo P3 ou P4, medindo 4×2 m, com placa processadora ligada.	DIA	10	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00
12	055.004.821	99253	Locação de gerador móvel trifásico 150 kVA (220/110 V, 60 Hz), silenciado 32 dB, acoplado a caminhão, com montagem e desmontagem.	SÇ	6	R\$ 6.035,00	R\$ 36.210,00
13	055.005.902	106604	Locação de banheiro químico standard (1,10×1,20×2,30 m), polietileno, com tratamento de resíduos, manutenção e higienização.	DIA	60	R\$ 413,56	R\$ 24.813,75
14	055.009.123	114559	Locação de Grade móvel em aço galvanizado ou duralumínio , confeccionada em tubo redondo de 1¼ (31,75 mm), com peças únicas (sem pés móveis ou removíveis), garantindo maior robustez e segurança. Estrutura rígida, soldada em peça única, resistente à oxidação e de fácil higienização. Dimensões aproximadas: 2,00 m (largura) x 1,20 m (altura). Atendimento integral às normas da ABNT aplicáveis, assegurando qualidade, segurança e durabilidade do produto.	UND	200	R\$ 347,78	R\$ 69.556,00
15	055.005.135	102020	Palco Estruturado 14,00 m x 12,00 m , Altura mínima: 2,20 m; Estrutura composta por box truss Q30 linha pesada; Cobertura em duas	SÇ	10	R\$ 8.363,67	R\$ 83.636,70

			águas, com lona antichamas de alta resistência; Guarda-corpo em todo o perímetro; Escada dupla de acesso (2,40 m) com corrimão; Piso em compensado naval revestido com manta emborrachada antiderrapante; Fechamento lateral e de fundo em lona antichamas vazada; 06 pés de sustentação com altura livre de até 8,00 m, ajustáveis e reforçados; 06 talhas manuais ou elétricas com capacidade de 1 tonelada cada e elevação de até 10 m; Inclusos: aterramento, cintas para estaiamento, cintas de elevação em cada pé; Serviço de montagem e desmontagem incluso, com mão de obra especializada; Estrutura conforme normas técnicas de segurança aplicáveis (ABNT/NBR).				
16	055.005.386	103303	Locação de contêiner sanitário masculino e feminino (6×2,5 m) com cabines e mictórios, lavatórios, espelhos, ar condicionado, cortina de ar e limpeza durante o evento.	DIA	40	R\$ 4.049,00	R\$ 161.960,00
17	055.005.137	102022	Gerador exclusivo para iluminação: 200260 kVA, tensão 220/380/440 V, diesel, silenciado 85 dB, com montagem e desmontagem.	SÇ	10	R\$ 2.554,83	R\$ 25.548,30
18	055.005.138	102023	Gerador exclusivo para sonorização: 150200 kVA, tensão 220/380/440 V, diesel, silenciado 85 dB, com montagem e desmontagem.	SÇ	10	R\$ 3.243,38	R\$ 32.433,75
19	055.009.124	114560	LOCAÇÃO DE Par de torres de delay (6 m de altura) com 8 caixas line	UND	10	R\$ 3.362,36	R\$ 33.623,63

			array e 8 subs, amplificadores e processadores, estaiamento e fixação de 3060 m do palco.				
20	055.009.125	114561	Locação de painel LED outdoor 8×3 m com processadora de vídeo, grid de fixação, montagem e desmontagem.	SÇ	10	R\$ 6.300,00	R\$ 63.000,00
21	055.002.564	78544	Locação de painel LED outdoor 4×2 m com processadora de vídeo, grid de fixação, montagem e desmontagem.	SÇ	10	R\$ 2.779,90	R\$ 27.799,00
22	055.002.079	75376	Sistema de iluminação grande porte: 01 console 2048 canais com backup, rack de dimmer 32 canais, 32 refletores LED, 8 elipsoidais, lâmpadas par 64, 6 strobos, 2 máquinas de fumaça, 36 moving beams, minibrutt, 1 técnico; montagem/desmontagem.	SÇ	20	R\$ 10.445,44	R\$ 208.908,80
23	055.009.126	114562	Locação de Guardacorpo de 1,10 m de altura em tubo galvanizado 2×1,25 mm com tela emborrachada e instalação de 3 portões (1,20×1,10 m).	UND	300	R\$ 301,50	R\$ 90.450,00
24	055.004.805	99236	Camarim coberto tamanho 4×4 m	SÇ	10	R\$ 5.021,67	R\$ 50.216,70
25	055.009.127	114563	Locação Mesas plásticas quadradas 70×70 cm com 4 cadeiras plásticas de alta resistência, cor branca.	UND	300	R\$ 12,07	R\$ 3.621,00
26	055.005.459	103796	Cadeiras Plásticas resistentes em polipropileno, cor branca, sem braço, empilháveis e certificadas pelo INMETRO.	UND	1200	R\$ 6,82	R\$ 8.184,00
27	055.002.077	75374	Sistema de sonorização e iluminação de grande porte para eventos acima de 1.000 pessoas, incluindo line array de 12 caixas, 12 subgraves, amplificadores, processador	SÇ	5	R\$ 11.552,50	R\$ 57.762,50

			digital, mesa digital de 48 canais, 4 consoles de iluminação, 40 refletores LED, 12 moving heads e equipe técnica.				
28	055.009.128	114564	Locação de Kit de Segurança Completo Conjunto destinado à prevenção e resposta a emergências em eventos, composto por: Extintores de incêndio classe ABC (com carga atualizada, lacre e selo de inspeção vigente); Sinalização de emergência (fotoluminescente, conforme normas da ABNT e Corpo de Bombeiros); Kits de primeiros socorros completos, acondicionados em maleta apropriada, contendo itens básicos para atendimento inicial; Rádios de comunicação (com baterias extras e carregadores), destinados à equipe de segurança para garantir resposta rápida em situações emergenciais. Inclui entrega, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de locação, além da retirada ao término do evento.	SÇ	5	R\$ 271,55	R\$ 1.357,75
29	055.009.129	114565	LOCAÇÃO DE Brinquedos infláveis e trampolins certificados para eventos infantis: locação de brinquedos infláveis (ex.: castelo inflável, tobogã, escorregador) e trampolins, dimensões aproximadas de 4×4 m a 6×6 m, incluindo montagem, desmontagem e monitoramento durante o evento. Cada serviço	SÇ	50	R\$ 2.082,50	R\$ 104.125,00

			contempla até 3 brinquedos infláveis e 2 trampolins, todos com certificação de segurança e fiscalização periódica, com equipe treinada para supervisão de crianças.				
30	055.009.130	114566	Barracas de alimentação/stands padronizados 3×3 m com balcões, iluminação interna e pontos de energia; lona antichama.	SÇ	20	R\$ 718,43	R\$ 14.368,60
31	055.009.131	114567	Serviços de Limpeza e Coleta de Resíduos para Eventos Prestação de serviços especializados de limpeza e manejo de resíduos sólidos em eventos públicos e privados no município de Ji-Paraná, abrangendo áreas internas e externas dos locais de realização. O serviço contempla: Equipe operacional composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais uniformizados e identificados, dimensionada conforme o porte e as necessidades específicas de cada evento; Fornecimento e instalação de lixeiras em pontos estratégicos, garantindo a correta segregação dos resíduos; Varrição contínua e manutenção da limpeza durante todo o período do evento; Coleta, recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos ao término das atividades, em conformidade com a legislação vigente; Fornecimento de equipamentos, materiais e	SÇ	10	R\$ 1.365,35	R\$ 13.653,50

			EPIs necessários à execução dos serviços; Atendimento integral às normas municipais de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente.				
32	055.009.132	114568	Locação de Fornecimento e instalação de rampas metálicas modulares , com as seguintes características mínimas: Largura útil: 1,50 m; Corrimãos bilaterais em toda a extensão; Piso antiderrapante, de alta resistência e fácil higienização; Inclinação inferior a 8%, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes (ABNT NBR 9050); Sistema modular, permitindo montagem, desmontagem e adaptação conforme o local do evento; Inclusos: transporte, montagem, manutenção durante o período de locação e desmontagem ao final.	SÇ	10	R\$ 1.565,00	R\$ 15.650,00
33	055.009.133	114569	Prestação de serviços de segurança privada em eventos públicos e privados no município de Ji-Paraná , com equipes de 3 profissionais por serviço, uniformizados e devidamente identificados, capacitados para vigilância, controle de acesso e monitoramento do público. Incluso no serviço: Vigilância preventiva e monitoramento contínuo durante todo o evento; Controle de acesso de pessoas e veículos, garantindo segurança e fluxo ordenado; Fornecimento de	SÇ	5	R\$ 658,81	R\$ 3.294,03

			rádios de comunicação para comunicação interna da equipe; Gestão e controle do público presente com sistemas adequados; Intervenção em situações de emergência, em conformidade com normas municipais de segurança e legislação vigente; Registro de ocorrências e comunicação com autoridades competentes quando necessário.				
34	055.009.134	114570	Locação de Fechamento lateral (3 lados) para tenda 5×5 m em lona branca UV, com instalação.	DIAR	100	R\$ 715,00	R\$ 71.500,00
35	055.009.135	114571	Locação de tenda 10×10 m climatizada com divisórias removíveis para stands de 6 m², piso elevado com carpete, iluminação de emergência e extintores.	DIAR	3	R\$ 2.452,00	R\$ 7.356,00
36	055.009.137	114573	Locação de arquibancada em aço galvanizado 30×2,5 m , três degraus, capacidade mínima 200 pessoas, com ART e montagem conforme layout.	DIAR	4	R\$ 6.966,67	R\$ 27.866,68
37	055.009.136	114572	Locação de camarim 5×5 m com montagem e desmontagem, dois aparelhos de ar-condicionado (12.000 ou 18.000 BTU), ART e vistoria do Corpo de Bombeiros.	DIAR	24	R\$ 5.449,00	R\$ 130.776,00
38	055.003.878	94007	Grades de isolamento e proteção em aço galvanizado 1,20×2,00 m com cantos arredondados, com montagem e desmontagem.	SÇ	200	R\$ 64,78	R\$ 12.956,00
39	055.009.138	114574	Locação de sistema de iluminação de grande porte , incluindo 36 torres de treliça em alumínio,	SÇ	2	R\$ 23.400,00	R\$ 46.800,00

			refletores de alta potência, moving lights, cabos, conectores e demais acessórios necessários ao funcionamento. Inclui fornecimento de operadores qualificados para montagem, operação, monitoramento, manutenção e desmontagem do equipamento, garantindo segurança e pleno desempenho durante todo o período de utilização.				
40	055.009.139	114575	Locação de sonorização de grande porte para eventos de 500 a 1.000 pessoas , incluindo sistema de caixas acústicas principais (PA) de alta potência, subwoofers, monitores de palco, mesa de som digital, microfones com e sem fio, cabos, conectores e demais acessórios necessários. Inclui equipe técnica especializada para montagem, operação, monitoramento, manutenção e desmontagem completa do sistema, garantindo qualidade sonora e segurança durante todo o evento.	DIAR	2	R\$ 19.788,50	R\$ 39.577,00
41	055.009.140	114576	Locação de gerador de energia elétrica de 60 kVA , com potência contínua de 50 kVA, silenciado, combustível diesel, equipado com quadro de distribuição, dispositivos de proteção elétrica, sistema de aterramento e partida automática. Inclui fornecimento de operador qualificado para instalação, monitoramento, manutenção e desmontagem, garantindo fornecimento contínuo e seguro de energia durante o período de utilização.	DIAR	2	R\$ 2.983,17	R\$ 5.966,33

42	055.009.141	114577	Locação de palco pequeno porte 8×8 m , piso de alumínio 1,5 m de altura, grades de proteção, com montagem.	DIAR	2	R\$ 4.773,73	R\$ 9.547,45
43	055.009.142	114578	Locação de palco grande porte 16×14 m , piso 2 m de altura, compensado naval, guardacorpo, com montagem.	DIAR	4	R\$ 10.620,40	R\$ 42.481,60
44	055.007.303	108660	Locação de palco médio porte 10×8 m , com montagem e desmontagem.	DIAR	4	R\$ 7.190,00	R\$ 28.760,00
45	055.009.143	114579	Locação de Painel de LED de Alta Definição 6x3 metros , Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de painel de LED de alta definição, adequado para grandes áreas, com as seguintes características mínimas: Resolução P6, P8 ou P10, conforme necessidade do evento; Processadora de vídeo compatível, garantindo alta qualidade de imagem e múltiplas entradas; Estrutura de montagem segura e nivelada, atendendo às normas técnicas vigentes; Instalação completa, configuração e testes para operação plena; Inclusos: cabos, conexões, suporte técnico durante o evento e desmontagem ao término.	DIAR	2	R\$ 5.329,00	R\$ 10.658,00
TOTAL							R\$ 2.207.028,29

2.3 Estruturação por Lotes

Para fins de organização técnica e execução contratual, o objeto está dividido em **quatro (04) lotes**, definidos conforme a natureza predominante dos serviços e equipamentos, conforme quadro a seguir:

LOTE 01 - Sonorização, Iluminação e Energia

Lote	Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------	--------------------	---------	------------	----------------	-------------

1	1	Iluminação porte pequeno	DIA	10	R\$ 4.283,42	R\$ 42.834,20
	2	Som médio porte (sem backline)	DIA	25	R\$ 9.084,27	R\$ 227.106,75
	3	Som médio porte (com backline)	DIA	10	R\$ 9.649,50	R\$ 96.495,00
	5	Som pequeno porte	DIA	10	R\$ 5.031,85	R\$ 50.318,50
	6	Climatizadores instalados	DIA	30	R\$ 585,68	R\$ 17.570,40
	11	Telão/painel LED 4×2 m	DIA	10	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00
	12	Gerador 150 kVA móvel	SÇ	6	R\$ 6.035,00	R\$ 36.210,00
	17	Gerador para iluminação (200260 kVA)	SÇ	10	R\$ 2.554,83	R\$ 25.548,30
	18	Gerador para sonorização (150200 kVA)	SÇ	10	R\$ 3.243,38	R\$ 32.433,80
	19	Torres de delay com line array	UND	10	R\$ 3.362,36	R\$ 33.623,60
	20	Painel LED outdoor 8×3 m	SÇ	10	R\$ 6.300,00	R\$ 63.000,00
	21	Painel LED outdoor 4×2 m	SÇ	10	R\$ 2.779,90	R\$ 27.799,00
	22	Sistema de iluminação grande porte	SÇ	20	R\$ 10.445,44	R\$ 208.908,80
	27	Sistema de sonorização e iluminação grande porte	SÇ	5	R\$ 11.552,50	R\$ 57.762,50
	39	Sistema de iluminação de grande porte	SÇ	2	R\$ 23.400,00	R\$ 46.800,00
	40	Sonorização de grande porte	DIAR	2	R\$ 19.788,50	R\$ 39.577,00
	41	Gerador 60 kVA (com operador)	DIAR	2	R\$ 2.983,17	R\$ 5.966,34
	45	Painel de LED alta definição 6×3 m	DIAR	2	R\$ 5.329,00	R\$ 10.658,00
TOTAL						R\$ 1.058.612,19

LOTE 02 - Estruturas, Palcos e Coberturas

Lote	Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------	--------------------	---------	------------	----------------	-------------

2	7	Treliças em alumínio Q30	SÇ	350	R\$ 156,74	R\$ 54.859,00
	8	Cobertura para palco 8×6 m	SÇ	1	R\$ 3.911,00	R\$ 3.911,00
	9	Tenda 5×5 m com lona antichama	SÇ	30	R\$ 1.378,75	R\$ 41.362,50
	10	Tenda 10×10 m com lona antichama	SÇ	30	R\$ 2.320,75	R\$ 69.622,50
	15	Palco estruturado 14×12 m	SÇ	10	R\$ 8.363,67	R\$ 83.636,70
	24	Camarim coberto 4×4 m	SÇ	10	R\$ 5.021,67	R\$ 50.216,70
	30	Barraca/stand 3×3 m	SÇ	20	R\$ 718,43	R\$ 14.368,60
	32	Rampas metálicas modulares	SÇ	10	R\$ 1.565,00	R\$ 15.650,00
	34	Fechamento lateral para tenda 5×5 m	DIAR	100	R\$ 715,00	R\$ 71.500,00
	35	Tenda 10×10 climatizada	DIAR	3	R\$ 2.452,00	R\$ 7.356,00
	36	Arquibancada metálica	DIAR	4	R\$ 6.966,67	R\$ 27.866,68
	37	Camarim 5×5 m climatizado	DIAR	24	R\$ 5.449,00	R\$ 130.776,00
	41	Palco pequeno porte 8×8 m	DIAR	2	R\$ 2.983,17	R\$ 5.966,34
	42	Palco médio porte 10×8 m	DIAR	4	R\$ 4.773,73	R\$ 19.094,92
	43	Palco grande porte 16×14 m	DIAR	4	R\$ 10.620,40	R\$ 42.481,60
TOTAL						R\$ 638.668,54

LOTE 03 - Segurança e Controle

Lote	Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	4	Brigadista particular	UND	4	R\$ 632,56	R\$ 2.530,24
	14	Grade móvel de contenção	UND	200	R\$ 347,78	R\$ 69.556,00
	23	Guarda-corpo galvanizado	UND	300	R\$ 301,50	R\$ 90.450,00
	28	Kit de segurança completo	SÇ	5	R\$ 271,55	R\$ 1.357,75
	33	Segurança privada para eventos	SÇ	5	R\$ 658,81	R\$ 3.294,05
	38	Grades de isolamento em aço galvanizado	SÇ	200	R\$ 64,78	R\$ 12.956,00
TOTAL						R\$ 180.144,04

LOTE 04 - Apoio e Conforto ao Público

Lote	Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	13	Banheiro químico	DIA	60	R\$ 413,56	R\$ 24.813,60
	16	Contêiner sanitário masculino/feminino	DIA	40	R\$ 4.049,00	R\$ 161.960,00
	25	Mesas plásticas com 4 cadeiras	UND	300	R\$ 12,07	R\$ 3.621,00
	26	Cadeiras plásticas	UND	1200	R\$ 6,82	R\$ 8.184,00
	29	Brinquedos infláveis e trampolins	SÇ	50	R\$ 2.082,50	R\$ 104.125,00
	31	Limpeza e coleta de resíduos	SÇ	10	R\$ 1.365,35	R\$ 13.653,50

2.4 Totalizando uma estimativa de valor global para Ata de Registro de Preço R\$ 2.207.028,29 (dois milhões, duzentos e sete mil, vinte e oito reais e vinte e nove centavos).

2.5 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.6 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.7 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XX E ART. 18)

3.1 A Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) de Ji-Paraná/RO exerce papel estratégico na divulgação das ações, projetos e políticas públicas do Município, promovendo a transparência administrativa e fortalecendo a relação entre a gestão pública e a população. Para o cumprimento eficaz de sua missão institucional, é indispensável dispor de recursos técnicos compatíveis com as demandas contemporâneas de comunicação audiovisual e de apoio logístico a eventos oficiais.

3.2 O presente Termo de Referência tem por objetivo definir, de forma clara e precisa, o objeto a ser contratado, bem como suas especificações e quantitativos, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio à organização de eventos oficiais e demais solenidades de caráter institucional, sob a coordenação da CCS.

3.3 A contratação é necessária em razão da demanda constante por estruturas adequadas à realização de eventos, ações e programações institucionais em diferentes bairros e distritos do Município, garantindo padronização, qualidade e eficiência na execução.

3.4 Entre os eventos que tradicionalmente exigem tais estruturas e serviços, destacam-se: festividades alusivas ao aniversário do Município, festas juninas, celebrações de réveillon, eventos culturais, artísticos e esportivos, encontros e feiras setoriais, ações comemorativas do Dia das Crianças, do Dia Internacional da Mulher e de outras datas cívicas e comemorativas. Além disso, a CCS presta apoio às iniciativas promovidas por secretarias municipais, como Saúde, Educação e Assistência Social, entre outras.

3.5 Para a adequada execução dessas atividades, torna-se imprescindível a locação de estruturas, equipamentos e serviços correlatos, de modo a assegurar organização, segurança, acessibilidade e qualidade na realização dos eventos, evitando imprevistos e transtornos.

3.6 A contratação justifica-se, ainda, pelo papel institucional da CCS em fomentar a cultura, a integração social e a divulgação das ações governamentais, fortalecendo a identidade municipal por meio de manifestações culturais, apresentações artísticas, atividades educativas, esportivas e institucionais que envolvem tanto a comunidade local quanto visitantes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

4.1 A solução identificada para atender à demanda consiste na contratação de empresa especializada em locação de serviços e equipamentos para eventos institucionais, sob responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) Gabinete do Prefeito, contemplando de forma integrada os requisitos técnicos, logísticos e de segurança necessários à execução do calendário anual de eventos do Município de Ji-Paraná/RO.

4.2 A escolha desta solução justifica-se pelos seguintes fatores:

A Administração não dispõe de equipamentos próprios nem equipe técnica para montagem, operação e manutenção de sistemas de som, iluminação e estruturas;

A diversidade de portes e públicos dos eventos exige flexibilidade na configuração dos serviços;

O mercado local e regional dispõe de empresas qualificadas, garantindo confiabilidade e padrão de qualidade;

A terceirização evita investimentos permanentes, armazenamento e manutenção de equipamentos, reduzindo custos e riscos de obsolescência.

4.3 Exigências de manutenção e assistência técnica:

Todos os equipamentos fornecidos devem estar em perfeitas condições de uso, com manutenção preventiva regular;

A contratada deverá assegurar assistência técnica in loco, com substituição imediata de equipamentos em caso de falha;

Operadores técnicos qualificados devem ser disponibilizados para montagem, operação e desmontagem, garantindo segurança e correta utilização;

A desmontagem deve ocorrer logo após o evento, sem prejuízo à segurança e continuidade das atividades no local.

4.4 Execução por Ata de Registro de Preços (ARP):

Permite flexibilidade e agilidade na contratação durante o ano;

Garante pagamento apenas pelos serviços efetivamente utilizados, com aproveitamento da economia de escala;

Facilita planejamento financeiro e logístico;

Assegura segurança jurídica e técnica, mantendo fornecedores previamente habilitados, preços e padrões de qualidade durante a vigência da Ata.

4.5 Procedimento de contratação e apresentação das propostas:

A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, na forma do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme artigo 6º, XLV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto se enquadra como bem e serviço comum, consistente na locação futura de estruturas e equipamentos;

O Pregão Eletrônico é o procedimento mais adequado, assegurando competitividade, transparência e economicidade ao Município;

Regime de execução regime de execução será por Regime de Execução Empreitada por Preços Unitários, com adjudicação pelo menor preço por LOTE;

Os preços deverão ser apresentados por item, com indicação do valor unitário da diária, considerando que os sistemas e estruturas poderão permanecer montados por vários dias consecutivos, conforme programação dos eventos;

Os valores apresentados devem incluir todos os custos operacionais, logísticos, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros, materiais, transportes e tributos, de forma a não gerar custos adicionais à Administração.

4.5 Da aplicação de cotas para ME, EPP e MEI

Considerando a natureza do objeto, não será aplicada reserva de cotas às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e equiparadas nos lotes que compõem esta contratação.

A decisão fundamenta-se na caracterização do objeto como prestação de serviços especializados com locação de equipamentos e estruturas de grande porte, que demandam capacidade técnica, operacional e logística

integrada, bem como responsabilidade única pela execução e segurança das instalações, o que inviabiliza a fragmentação do escopo contratual ou sua divisão entre diferentes fornecedores.

Dessa forma, a não aplicação da reserva de cotas observa o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 75, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006, que permitem a dispensa da reserva quando tecnicamente inviável ou economicamente desvantajosa para a Administração Pública.

Ressalta-se que a participação de ME, EPP e MEI não é restrita, sendo-lhes assegurado o tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação vigente, em igualdade de condições com os demais licitantes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados em sonorização, iluminação cênica e técnica, bem como o fornecimento de todas as estruturas, equipamentos e mão de obra necessários para a realização de eventos institucionais promovidos pela Coordenadoria de Comunicação Social do Município de Ji-Paraná/RO.

5.1. Requisitos da Empresa Contratada

A empresa contratada deverá:

- a) Ser especializada na prestação de serviços de montagem de estruturas para eventos;
- b) Possuir conhecimento e capacidade para execução de **decorações de ambientes**;
- c) Entregar os serviços em sua totalidade, conforme solicitado pela Administração;
- d) Apresentar **certidões atualizadas de regularidade fiscal e trabalhista**;
- e) Executar os serviços de acordo com os prazos, condições estabelecidas neste Termo de Referência e proposta apresentada.

5.3. Requisitos de Habilitação

A empresa licitante deverá apresentar, no momento da habilitação:

I Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem experiência prévia na prestação de serviços de locação de equipamentos e infraestrutura para eventos de porte e complexidade semelhantes ao objeto desta contratação;

II Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, em situação ativa e compatível com o objeto da licitação;

III Alvará de funcionamento expedido pela autoridade municipal competente;

IV Certificado de regularidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar, atestando conformidade dos equipamentos e estruturas fornecidas (quando aplicável ao objeto, especialmente palco, tendas e instalações elétricas);

V Licença da Vigilância Sanitária para operação de banheiros químicos e banheiros químicos tipo container;

VI Registro ou anotação de responsabilidade técnica (ART ou RRT), emitida por profissional habilitado junto ao CREA/CAU, quando envolver montagem de estruturas, instalações elétricas e demais serviços que demandem responsabilidade técnica específica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A **Ata de Registro de Preços** deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 O **Fiscal da Ata de Registro de Preços** será designado pela Administração para acompanhar a execução/entrega, assegurando que todas as condições estabelecidas sejam devidamente cumpridas, de forma a garantir os melhores resultados para o Município de Ji-Paraná/RO.

6.3 O Fiscal deverá identificar eventuais inexatidões ou irregularidades na execução do objeto. Nestes casos, emitirá **notificações formais** à contratada, estabelecendo prazo adequado para a correção.

6.4 Sempre que for identificada situação que ultrapasse sua competência, o Fiscal comunicará **imediatamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços**, em tempo hábil, para que este adote as medidas necessárias e saneadoras cabíveis.

6.5 O **Gestor da Ata de Registro de Preços** emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, com menção expressa ao desempenho na execução/entrega, aos indicadores objetivos aferidos e às eventuais penalidades aplicadas. Este documento deverá integrar o **relatório de atesto de cumprimento das obrigações**.

6.6 O **Gestor da Ata de Registro de Preços** será responsável por adotar providências para a abertura e instrução de **processo administrativo de responsabilização**, quando necessário para aplicação de sanções, o qual será conduzido pela comissão prevista no **art. 158 da Lei nº 14.133/2021**, ou pelo agente/setor competente designado, conforme o caso.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART. 117 E ART. 40, §1º)

7.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela **Administração Pública**, por meio do **Fiscal designado**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo a conformidade com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

7.2 O Fiscal terá a responsabilidade de verificar a **qualidade, quantidade, prazo e demais condições** pactuadas, podendo emitir notificações e solicitar correções quando necessário, observando os prazos estabelecidos.

7.3 O **Gestor da Ata de Registro de Preços** será responsável por consolidar os relatórios de fiscalização, atestar o cumprimento das obrigações pela contratada e, quando cabível, adotar providências para a aplicação de sanções previstas no certame.

7.4 **Não será exigido contrato de início imediato**, sendo a execução do objeto realizada conforme demanda e convocação prevista na Ata de Registro de Preços, garantindo flexibilidade e atendimento às necessidades do Município de Ji-Paraná/RO.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante terá as seguintes responsabilidades:

- a) Disponibilizar todos os meios necessários para a realização dos serviços, bem como efetuar o pagamento à contratada;
- b) Permitir o acesso da contratada aos locais determinados para a prestação dos serviços, tomando todas as providências administrativas que garantam o livre desempenho das atividades;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços por meio de funcionário especialmente designado, registrando todas as ocorrências relacionadas em registro próprio;

- d) Aprovar, quando necessário, alterações nos materiais e equipamentos a serem utilizados para a execução do objeto;
- e) Efetuar o pagamento à contratada nos prazos e na forma estipulados no ajuste;
- f) Garantir o cumprimento das cláusulas do ajuste, zelando pelo correto desenvolvimento da execução;
- g) Eximir-se de responsabilidade por danos causados pela contratada na execução dos serviços, cabendo à contratada responder por quaisquer danos eventualmente ocasionados;
- h) Informar à contratada sobre falhas no sistema de execução dos serviços contratados, sempre que identificadas;
- i) Comunicar à contratada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias sobre a realização dos eventos, permitindo que se prepare adequadamente para a execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá observar, durante toda a execução do contrato, as seguintes obrigações e responsabilidades:

9.1. Condições gerais de execução

- a) Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, compatíveis com as obrigações assumidas;
- b) Fornecer, transportar, instalar, testar, operar e entregar em perfeito funcionamento o(s) transformador(es) objeto deste contrato, com observância das normas técnicas aplicáveis e dos prazos estabelecidos pela Administração;
- c) Garantir que todo o serviço seja executado com eficiência, segurança e presteza, obedecendo aos padrões técnicos exigidos e às orientações da fiscalização;
- d) Prestar os serviços utilizando profissionais qualificados e capacitados, devidamente identificados, sob supervisão técnica responsável;
- e) Cumprir as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e nas determinações da fiscalização designada pela Administração;
- f) Comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada na execução, funcionamento ou instalação dos equipamentos, para adoção das providências corretivas necessárias.

9.2. Responsabilidades técnicas e operacionais

- a) Assegurar que todos os equipamentos fornecidos sejam novos, de primeira linha, com certificação de conformidade e em perfeitas condições de uso, acompanhados de manual técnico, relatório de ensaio e termo de garantia;
- b) Garantir a compatibilidade técnica entre os componentes instalados e os sistemas elétricos existentes, assegurando o pleno funcionamento do conjunto;
- c) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega e instalação, observando o cronograma definido pela Administração;
- d) Efetuar a montagem, operação, testes e comissionamento do equipamento, garantindo a estabilidade e segurança elétrica da unidade consumidora;
- e) Arcar integralmente com todos os custos relativos a mão de obra, transporte, deslocamento, hospedagem, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e de segurança do trabalho, sem qualquer ônus adicional à contratante;
- f) Não realizar subcontratação, total ou parcial, sem autorização expressa da Administração;
- g) Cumprir rigorosamente as normas de segurança elétrica, ambiental e ocupacional, conforme a legislação vigente e as normas da ABNT.

9.3. Responsabilidade civil e administrativa

- a) Responder por quaisquer danos materiais, morais ou patrimoniais causados à Administração ou a terceiros durante a execução do objeto;
- b) Ressarcir integralmente a contratante por prejuízos decorrentes de falhas, omissões, acidentes ou danos causados por seus empregados, prepostos ou equipamentos;
- c) Adotar todas as providências necessárias para reposição ou reparação imediata de eventuais danos verificados;
- d) Manter conduta ética e profissional de todos os seus empregados e representantes, respondendo por atos irregulares, negligência ou má-fé;
- e) Assegurar que seus empregados não mantenham qualquer vínculo trabalhista com a contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada o pagamento de salários, encargos sociais e demais obrigações legais;
- f) Garantir o cumprimento das determinações da fiscalização, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

9.4. Outras obrigações específicas

- a) Fornecer documentação técnica completa, incluindo relatórios de ensaio, esquema de ligação, termo de garantia e cópia da placa de identificação do equipamento;
- b) Garantir assistência técnica durante o período de garantia contratual, atendendo prontamente às solicitações da Administração;
- c) Deixar o local da instalação em perfeitas condições de limpeza e segurança após a conclusão dos serviços;
- d) Cumprir todas as demais obrigações previstas em lei, regulamentos e neste Termo de Referência.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 33)

10.1- Modalidade de Licitação, Critério de Julgamento e Modo de Disputa (DECRETO MUNICIPAL 1385/2024).

Em conformidade com a Lei Federal Pregão Eletrônico/SRP Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 28, inciso I c/c artigo 78, inciso IV, a licitação será pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e será processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa aberto.

O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação a ser acostada nos autos do presente processo.

A escolha pelo SRP é devido à imprevisibilidade do consumo dos materiais, permitindo a aquisição parcial ou total do quantitativo apresentado, conforme a necessidade e local para armazenamento.

O objeto deste estudo trata-se de bem comum cuja especificação do material está definida de forma clara, objetiva e as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

Por se tratar de aquisição por Sistema de Registro de Preço (SRP), o fornecimento será efetuado na medida em que forem realizadas as solicitações de compra, com prazo de entrega não superior a 10 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Sendo a quantidade mínima definida por pedido, de acordo com as necessidades apresentadas pelas diferentes diretorias.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão obedecidos os critérios de desempate estabelecidos no art.60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Subcontratação

10.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 10.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 10.5. Empresário individual: Comercial da respectiva sede;
- 10.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social individual de responsabilidade limitada - EIRELI: no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 10.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 10.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 10.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

- 10.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.20. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

10.23.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Qualificação Técnica

10.24.1. Para fins de habilitação, será exigida a comprovação de aptidão para a prestação de serviços e fornecimento de equipamentos com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto licitado, mediante a apresentação de **atestados de capacidade técnica** emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou, quando for o caso, por conselho profissional competente.

10.24.2. Os atestados deverão comprovar a execução anterior de serviços e fornecimentos com características mínimas compatíveis com as especificações descritas no **Estudo Técnico Preliminar ETP** e neste Termo de Referência, especialmente no que se refere ao padrão de qualidade, porte do evento, tecnologia empregada, infraestrutura disponibilizada e volume atendido.

10.24.3. Para fins de comprovação de quantitativo mínimo, será admitido o somatório de atestados distintos, desde que relativos a contratos executados de forma concomitante ou sucessiva, e que, em conjunto, atendam às exigências de capacidade técnica estabelecidas.

10.24.4. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, desde que legalmente vinculados à mesma personalidade jurídica.

10.24.5. A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo durante a fase de habilitação ou julgamento, documentos complementares que permitam aferir a veracidade e a legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópia dos contratos referidos, notas fiscais, dados atualizados da contratante, local de execução e quaisquer outros elementos pertinentes.

10.24.6. Poderá ser exigida, ainda, a apresentação de **amostras, protótipos ou demonstrações técnicas**, quando aplicável, para avaliação da conformidade do objeto ofertado com os requisitos estabelecidos pela Administração.

10.24.7. O licitante deverá apresentar **declaração formal** de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação, incluindo aspectos técnicos, logísticos e operacionais.

10.25. Qualificação Econômico-Financeira

10.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa;

10.25.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.25.3. Índices de Liquidez Corrente e Geral, calculados a partir do balanço patrimonial apresentado, que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um);

10.25.4. Alternativamente ao item 10.25.3, poderá ser exigida a comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

Reajuste

10.25.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços decorrente do presente Pregão Eletrônico serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, em 25 de setembro de 2025, conforme previsão do art. 5º do Decreto nº 11.462/2023, aplicado subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021.

10.25.2. Findo o prazo de 12 (doze) meses de vigência dos preços registrados, poderá ser concedido o reajuste, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), calculado com base na variação acumulada nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de aniversário do orçamento estimado, independentemente de solicitação da empresa registrada.

10.25.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

10.25.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice oficial, será aplicada provisoriamente a última variação conhecida do IGP-M, sendo devida a compensação retroativa quando da divulgação oficial do índice definitivo.

10.25.5. Para fins de cálculo definitivo, somente será considerado o índice oficial definitivo do período de referência.

10.25.6. Na hipótese de extinção do IGP-M ou de sua descontinuidade oficial, será adotado, por força legal ou consensualmente entre as partes, outro índice oficial que reflita a variação dos custos relativos ao objeto contratado, devendo tal substituição ser formalizada mediante termo aditivo.

10.25.7. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, conforme art. 65, §8º da Lei nº 14.133/2021, exceto quando houver alteração do índice de reajuste ou modificação contratual relevante, hipótese em que será exigido termo aditivo.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA I DA LEI Nº 14.133/2021)

11.1 A estimativa do valor total da contratação é de **R\$ 2.207.028,29** (dois milhões, duzentos e sete mil, vinte e oito reais e vinte e nove centavos), obtida a partir da memória de cálculo do item IV do Estudo Técnico 5 de 13/10/2025 (ID 2112169). Os preços unitários referenciais, a composição dos custos e as respectivas memórias encontram-se descritos no **item VI do Estudo Técnico 4 de 22/09/2025 (ID 2062048)**. Ressalta-se que os valores apresentados se referem a **sistema de registro de preços**, não implicando obrigatoriedade de contratação integral.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de **balizamento em banco de dados especializado, de acesso**

confiável e oneroso, servindo exclusivamente como referência para definição do valor estimado conforme Cotação 1 de 22/09/2025 (ID 2062064). Por fim, destaca-se que os preços apurados serão objeto de **validação pela Coordenadoria-Geral de Preços**, conforme procedimento interno estabelecido.

12. PRAZO DE ENTREGA

12.1 O prazo de entrega e instalação dos equipamentos, estruturas e serviços objeto da contratação será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da solicitação formal emitida pela CONTRATANTE.

12.2 Para situações de urgência devidamente justificadas pela Administração, poderá ser exigida entrega em prazo inferior, conforme condições previamente acordadas e desde que haja disponibilidade operacional da CONTRATADA.

12.3 Os prazos poderão variar de acordo com a natureza e a complexidade do item solicitado, devendo a CONTRATADA garantir a montagem, instalação e pleno funcionamento das estruturas em tempo hábil para o início dos eventos, conforme cronograma estabelecido pela CONTRATANTE.

12.4 A entrega dos serviços e equipamentos deverá ocorrer no local indicado pela CONTRATANTE, dentro dos limites territoriais do Município de Ji-Paraná/RO, incluindo distritos e áreas rurais, sem ônus adicional para a Administração.

12.5 O recebimento do objeto será realizado em duas etapas: provisória e definitiva, conforme os artigos 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

12.5.1 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, montagem ou execução dos serviços, mediante verificação preliminar da conformidade dos equipamentos, estruturas e demais itens locados com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Nessa etapa, será emitido o Termo de Recebimento Provisório, assinado pelo fiscal do contrato ou servidor designado.

12.5.2 O recebimento definitivo será efetuado após a utilização dos equipamentos e a conclusão dos serviços, mediante vistoria final que comprove o atendimento integral das exigências contratuais e das condições de funcionamento, segurança e integridade dos materiais. Constatada a conformidade, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a conclusão dos serviços.

12.5.3 Caso sejam identificadas pendências ou não conformidades, a CONTRATADA será notificada para realizar as correções necessárias dentro do prazo fixado pela fiscalização, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato.

12.5.4 O recebimento definitivo condiciona-se à verificação da integral execução e adequação do objeto contratado às necessidades da Administração, não implicando em aceitação tácita de falhas ou omissões eventualmente verificadas posteriormente.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Considerando que a Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) é unidade vinculada ao Gabinete do Prefeito e que, no presente processo, atua como órgão gerenciador da demanda para a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), informa-se que a cobertura orçamentária está concentrada no bloco orçamentário do Gabinete do Prefeito.

13.2 Ainda que os serviços e estruturas contratados possam, eventualmente, atender a programações e eventos de outras secretarias municipais, a centralização no orçamento do Gabinete do Prefeito se justifica

pelo fato de a CCS exercer a função estratégica de coordenação, planejamento e execução das ações de comunicação institucional, incluindo o apoio à realização de eventos oficiais do Município.

13.3 A adoção da dotação orçamentária exclusiva do Gabinete do Prefeito garante a uniformidade e a regularidade da despesa, evitando fragmentações e assegurando a observância às normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dotação Orçamentária:

- **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**
- **02 Poder Executivo**
- **01 Gabinete do Prefeito**
- **01 Gabinete do Prefeito**
- **04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**

14. FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 92)

14.1 A medição será realizada por evento, considerando os serviços efetivamente prestados e os equipamentos disponibilizados, montados e em pleno funcionamento, conforme solicitação da CONTRATANTE e de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

14.2 A medição será formalizada mediante relatório ou termo de recebimento atestado pela fiscalização designada, que verificará o cumprimento integral das condições contratadas, inclusive aspectos de segurança, qualidade e prazos.

14.3 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária em favor da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

14.4 Para que o pagamento seja processado, a CONTRATADA deverá:

I apresentar Nota Fiscal compatível com os serviços executados;

II estar em situação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente;

III não possuir pendências quanto às obrigações contratuais assumidas.

14.5 Havendo divergências entre os serviços executados e a Nota Fiscal apresentada, ou identificadas pendências na execução contratual, o pagamento poderá ser retido até a devida regularização, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 156 A 162)

15.1 Conforme disposto nos artigos 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, o contratado estará sujeito às sanções administrativas decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabíveis.

As infrações e respectivas sanções aplicáveis são:

- Advertência, quando ocorrerem falhas que não resultem em prejuízo ao objeto do contrato e possam ser corrigidas imediatamente;
- Multa, nos termos previstos no edital e no contrato, podendo ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial, execução inadequada ou descumprimento de cláusulas contratuais;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme regulamentação vigente.

15.3 As penalidades previstas serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Contratações Públicas (CNC), conforme aplicável.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná, conforme disposto no art. 84, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2 O prazo de **vigência e quantitativo** da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que devidamente justificado pela Administração, comprovada a vantajosidade das condições e dos preços registrados e observados os limites legais.

16.3 No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o respectivo termo de prorrogação indicar expressamente o novo prazo de vigência e o quantitativo renovado.

16.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir, sendo facultada a realização de licitação específica para o mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência em igualdade de condições.

16.5 As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.6 Os contratos firmados em decorrência da Ata de Registro de Preços observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e poderão ser prorrogados, nos termos do art. 107 do referido diploma legal, quando comprovado o interesse público, a manutenção das condições vantajosas e a compatibilidade com a vigência da Ata.

a) Os contratos poderão ser alterados conforme previsto na legislação e no edital da licitação, inclusive quanto aos acréscimos e supressões previstos nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, respeitados os limites legais e aplicados individualmente a cada contrato.

b) A duração dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverá atender às disposições do Capítulo V, Título III, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se a compatibilidade com a vigência da Ata.

c) Todo contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata, sendo vedada a celebração após o término de sua vigência.

d) A alteração dos preços registrados na Ata não implica automaticamente na revisão dos preços contratuais já firmados, devendo eventual revisão ser formalmente requerida e analisada pela secretaria ou órgão contratante, observadas as disposições legais pertinentes.

16.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive aqueles de que trata o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.8 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá estar credenciado no sistema de registro cadastral unificado, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo válidas as condições de habilitação exigidas no certame.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados ou subordinados;

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 30/10/2025 às 07:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2152462** e o código verificador **8F9C8470**.

Referência: [Processo nº 1-12063/2025](#).

Docto ID: 2152462 v1



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Órgão	Gabinete do Prefeito
Unidade	Coordenadoria de Comunicação Social
Serviço Ou/ Aquisição	Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos, estruturas e serviços de apoio para eventos institucionais, incluindo sonorização, iluminação, palcos, cobertura, climatização, banheiros, mobiliário, geradores e serviços de apoio.

INFORMAÇÕES BÁSICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO

1-12063/2025

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

A presente contratação, sob a responsabilidade da **Coordenadoria de Comunicação Social - Gabinete do Prefeito**, tem como finalidade atender à demanda por serviços técnicos especializados em infraestrutura para eventos institucionais, culturais e comunitários promovidos pela Administração Municipal, conforme previsto no Calendário Anual de Atividades Anexo - Calendário de 11/09/2025 (ID 2037830).

Trata-se da contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de equipamentos, estruturas e serviços de apoio, abrangendo, de forma não exaustiva:

- iluminação cênica e sonorização profissional;
- palcos, coberturas, tendas e climatizadores;
- geradores de energia móvel;
- postos de brigadistas e serviços de segurança privada;
- banheiros químicos, grades de isolamento e mobiliário;
- serviços médicos/ambulância;
- brinquedos e atividades infantis;
- barracas de alimentação e stands para feiras;
- serviços de limpeza e coleta de resíduos;
- estruturas de acessibilidade.

A contratação é essencial para assegurar a adequada realização dos eventos de interesse público, garantindo infraestrutura compatível com as exigências dessas atividades, além de qualidade, segurança e eficiência logística. Ressalta-se que a Administração não dispõe de equipamentos próprios nem de equipe técnica especializada para executar tais serviços, razão pela qual a terceirização se mostra indispensável.

Os eventos contemplados incluem, entre outros: Festa do Migrante, Dia dos Pais, Dia das Mães, Dia das Crianças, Noite da Viola Caipira, torneios esportivos, feiras educativas, ações comunitárias e atividades comemorativas diversas.

Tais eventos possuem notório interesse público, pois promovem a cultura, fortalecem a identidade local, incentivam a participação comunitária e reúnem expressivo número de participantes, tanto moradores do município quanto visitantes de cidades vizinhas.

A complexidade técnica e a diversidade de cenários exigem flexibilidade na configuração dos serviços contratados, de modo que cada evento receba soluções adequadas às suas especificidades quanto a local, público-alvo, porte e formato.

Portanto, a presente contratação reveste-se de caráter estratégico para a promoção cultural e social de Ji-Paraná, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários, a valorização das tradições locais e a democratização do acesso às manifestações culturais, em conformidade com as diretrizes da Administração Pública.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

A contratação proposta observa a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), cujo artigo 18 estabelece a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para demonstrar a necessidade da contratação e avaliar as soluções possíveis. O objeto da contratação está alinhado ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e conta com previsão de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo respaldo orçamentário para a despesa.

No que se refere ao Plano de Contratações Anual (PCA), registra-se que, até a presente data, não consta a previsão específica desta contratação no PCA do exercício de 2025, por se tratar de um **registro de preços para serviços de sonorização e palco** que não foi incluído no planejamento inicial. Contudo, a Administração já realizou o [DFD - Formalização de Demanda 1553 de 08/09/2025 \(ID 2037822\)](#), bem como encaminhou o **Memorando**, solicitando a devida adequação e inclusão no PCA para os próximos exercícios, em conformidade com as diretrizes da NLL.

Dessa forma, embora ainda não esteja registrado no PCA vigente, o processo encontra-se respaldado por instrumentos formais de planejamento, que servirão de base para adequações futuras e publicações, garantindo alinhamento com o planejamento da Administração.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados em sonorização, iluminação cênica e técnica, bem como o fornecimento de todas as estruturas, equipamentos e mão de obra necessários para a realização de eventos institucionais promovidos pela **Coordenadoria de Comunicação Social - Gabinete do Prefeito**.

1. Obrigações da Contratada

A empresa contratada deverá fornecer, transportar, montar, operar, manter e desmontar todos os equipamentos e estruturas, utilizando pessoal qualificado e capacitado, observando rigorosamente os padrões técnicos e normas de segurança vigentes.

Todos os equipamentos fornecidos devem ser de qualidade profissional, estar em perfeitas condições de uso, com manutenção preventiva em dia e certificados de segurança, quando exigidos por norma técnica.

Deve ser garantida a compatibilidade entre os equipamentos fornecidos, assegurando sua integração e pleno funcionamento durante os eventos.

Os equipamentos de sonorização e iluminação deverão ser dimensionados de acordo com o porte do evento, considerando o número de participantes, área do espaço e demais características do local.

Quando necessário, a empresa deverá disponibilizar operadores técnicos especializados para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.

Caso o evento exija, a contratada deverá disponibilizar geradores de energia com autonomia compatível à carga dos equipamentos fornecidos.

A contratada será responsável por cumprir rigorosamente os prazos de montagem e desmontagem, respeitando os horários estabelecidos pela contratante e as normas específicas do local do evento.

A contratada deverá iniciar a montagem de todos os equipamentos e estruturas com antecedência mínima de 4 horas em relação ao horário de início do evento, garantindo tempo suficiente para testes, ajustes e verificação de funcionamento. A desmontagem deverá ser realizada imediatamente após o término do evento, respeitando os prazos e horários previamente acordados com a contratante, de modo a não comprometer a programação e a segurança do local. Todos os prazos estabelecidos deverão ser rigorosamente cumpridos, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

2. Qualificação Técnica

A empresa contratada deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprove experiência prévia na execução de eventos de porte e complexidade equivalentes. A empresa

deverá estar regularmente constituída, com inscrição ativa no CNPJ e possuir todas as licenças, registros e alvarás exigidos por lei para a execução da atividade contratada.

3. Penalidades e Sanções

O descumprimento de qualquer requisito previsto nesta seção poderá resultar em:

- Rescisão contratual;
- Aplicação de penalidades previstas no contrato;
- Outras sanções legais cabíveis.

Em caso de irregularidade não sanada, a contratante lavrará termo detalhando os fatos para aplicação das penalidades correspondentes.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;
--

A elaboração das estimativas para a presente contratação considerou as peculiaridades do Município de Ji-Paraná, observando as dificuldades em utilizar registros anteriores, visto que a última Ata de Registro de Preços de porte significativo foi a nº 016/SRP/CGM/2020, formalizada antes do período da pandemia, conforme documento anexo. Tal situação dificultou a utilização de bases históricas consistentes, pois as gestões anteriores adotavam como prática contratações fragmentadas, voltadas a eventos específicos, o que inviabiliza uma memória de cálculo consolidada.

No ano de 2025, houve a formalização da Ata de Registro de Preços nº 013/CARP/SUPECOL/2025, conduzida pela Secretaria Municipal de Educação, porém em caráter limitado, contemplando apenas a realização do evento de 07 de setembro, sem abrangência para outras Secretarias ou eventos institucionais de maior porte. Dessa forma, as estimativas apresentadas foram elaboradas com base em projeções atualizadas, nos eventos previstos para 2025 e 2026 (conforme planilha anexa), ajustadas ao porte médio dos eventos institucionais do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, garantindo maior segurança, padronização e racionalidade na utilização dos recursos públicos.

As estimativas das quantidades dos equipamentos, estruturas e serviços objeto desta contratação estão apresentadas na planilha anexa, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte. Foram considerados os seguintes critérios:

As características e o porte médio dos eventos institucionais promovidos pela Coordenadoria de Comunicação Social - Gabinete do Prefeito e Secretarias;

A interdependência com outras contratações relacionadas à realização de eventos, de modo a possibilitar economia de escala e otimização de recursos;

A necessidade de dimensionamento adequado dos equipamentos e da mão de obra, garantindo segurança, qualidade e pleno funcionamento durante os eventos;

Os padrões técnicos e normativos aplicáveis a cada tipo de equipamento ou serviço.

1. Equipamentos de Sonorização Caixas de som, microfones, mesas de som e cabos, dimensionados conforme metragem da área, número de participantes, tipo de apresentação e condições acústicas.
2. Equipamentos de Iluminação Refletores, spots, luzes cênicas e controladores, ajustados às dimensões do palco e área de evento, ao tipo de iluminação necessária e às condições do local.
3. Estruturas e Coberturas Palcos, tendas, passarelas e coberturas, dimensionados para segurança estrutural, conforto do público e condições climáticas.
4. Serviços de Apoio Banheiros químicos, geradores, climatização, mobiliário e operadores técnicos, dimensionados pelo número de participantes, duração, complexidade e especificidades do evento.

A planilha anexa constitui a base técnica para a contratação e fiscalização dos serviços, permitindo à Administração avaliar, acompanhar e verificar o cumprimento das quantidades estimadas e das condições técnicas exigidas, de modo a garantir eficiência, economicidade e transparência na execução contratual.

Mês	Evento/Ação	Local/Âmbito	Observações / Atividades principais
Janeiro	Planejamento da decoração natalina e calendário cultural	Administrativo	Reuniões, definição de temas, parcerias
Fevereiro	Matrículas Escola de Música e Ballet	Escola de Música	Oficinas, festival de boas-vindas
Março	Rondônia Rural Show (preparação)	Feira / Itinerante	Cadastro de artistas, reuniões logísticas
Abril	Lançamento Editais Aldir Blanc	A definir	Oficinas, reuniões, divulgação
Maio	Rondônia Rural Show (execução)	Beira Rio 1	Shows, feira criativa, workshops
Junho	Planejamento Festa do Migrante	Administrativo	Inscrições, fornecedores, logística
Julho	Festa do Migrante + Festival MPB	Beira Rio	Danças típicas, feira gastronômica
Agosto	Mostra de Cinema / Preparativos Natal	Itinerante	Exibições, debates, início decorações
Setembro	Festival de Teatro e Literatura + 7 de Setembro	Teatro / Itinerante	Peças, oficinas, solenidades cívicas
Outubro	Semana da Criança + Divulgação Natal	Itinerante	Atividades infantis, teasers natalinos
Novembro	Aniversário do Município + Cidade Natalina	Beira Rio Cultural	Shows, inauguração da iluminação, Estação Natal
Dezembro	Cidade Natalina, Casa do Noel, Estação Natal, Festa da Virada	Centro, Praça Bíblia, Beira Rio	Shows, feira de Natal, fogos, corais, ballet

Os quantitativos apresentados no quadro de materiais/serviços foram calculados a partir do calendário de eventos institucionais e culturais do Município de Ji-Paraná, considerando projeções para os anos de 2025 e 2026.

- Eventos de grande porte (ex.: Festa do Migrante em julho, aniversário da cidade em novembro e festas de Natal/virada de ano em dezembro) justificam a previsão de itens como palcos estruturados de grande porte (itens 15, 42 e 43), sistemas de sonorização e iluminação de alta capacidade (itens 22, 27, 39 e 40), telões/painéis de LED (itens 11, 20, 21 e 45), além de geradores de apoio (itens 12, 17, 18, 41).
- Eventos de médio porte (ex.: festivais de teatro, cinema, literatura e atividades culturais itinerantes) fundamentam a necessidade de sistemas de som de médio porte (itens 2, 3 e 5), iluminação para palcos pequenos (item 1), estruturas modulares como tendas 5×5 e 10×10 (itens 9, 10, 34, 35), camarins (itens 24 e 37) e climatização (item 6).
- Eventos de pequeno porte e atividades contínuas (como oficinas, semanas culturais, ações itinerantes) estão contemplados em itens como cadeiras, mesas e mobiliário (itens 25 e 26), camarins menores (item 24), arquibancadas (item 36), brinquedos infláveis (item 29) e serviços de limpeza e segurança (itens 28, 31, 33).
- Atendimentos transversais: Todos os eventos demandam itens de segurança, acessibilidade e apoio, como brigadistas (item 4), banheiros químicos (item 13), grades de isolamento e guarda-corpos (itens 14, 23, 38), rampas acessíveis (item 32), kit de segurança (item 28).

Assim, cada linha do quadro quantitativo reflete a previsão de uso ao longo do calendário oficial, permitindo correlação direta entre a necessidade de cada evento e a quantidade estimada de cada serviço. Ressalta-se que a presente contratação será realizada **por meio de lotes**, agrupando itens com características técnicas e operacionais semelhantes, de forma a garantir maior eficiência, competitividade e especialização na execução dos serviços. Além disso, com o objetivo de assegurar a plena execução das atividades e evitar descontinuidade em caso de demandas não previstas, os quantitativos foram dimensionados com **margem de segurança**, contemplando pequena reserva acima do estritamente calculado, de modo a atender eventuais excedentes que possam surgir durante a realização dos eventos.

Quadro de Quantitativo para contratação:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO REDUZIDO	DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT
1	005.007.752	111326	Locação iluminação - porte pequeno: sistema de iluminação com 24 PAR LED 15W RGBWA, 2 mini-brut com 4 lâmpadas, 6 moving head RGBWA, mesa de iluminação DMX, com montagem, operação e desmontagem.	DIA	10
2	055.005.377	103295	Locação de sonorização de médio porte sem backline, apenas microfone: PA com 6 caixas line array, cada caixa com 2 falantes de 10; sonorização para 300 a 500 pessoas; inclui montagem, desmontagem e operação.	DIA	25
3	055.005.392	103309	Locação de sonorização de médio porte com backline para apresentações ao vivo; PA com 8 caixas line array, 8 subs de 18; mesa digital 32 canais, microfones e acessórios; suporte para 5001.000 pessoas; inclui montagem, desmontagem, operação.	DIA	10
4	055.004.030	95288	Posto de Brigadista particular, uniformizado com documentação em dia, para atuar na área de segurança civil,	UND	4

			prevenção e combate a pânico e incêndio em eventos.		
5	055.005.378	103296	Locação de som de pequeno porte: 4 caixas amplificadas de 1000 W RMS com falante de 15, drive de titânio e mesa de som analógica; inclui montagem, desmontagem e operação.	DIA	10
6	055.005.907	106612	Locação de climatizadores (dimensão aprox. 840×680×100 mm), instalados com ligação elétrica e hidráulica conforme layout.	DIA	30
7	055.002.846	84628	Locação de grades de treliças em alumínio Q30 para sustentação de banner/backdrop de 3×2 m, com sapata 30×30.	SÇ	350
8	055.003.119	86711	Locação de cobertura para palco (sem tablado) , box truss padrão 30, 8×6 m, lona vinílica antichamas, com talhas manuais e altura mínima de 4 m.	SÇ	1
9	055.002.829	84519	Locação de tenda 5×5 m piramidal com lona branca antichama e fechamento lateral, incluindo energia e iluminação.	SÇ	30
10	055.002.842	84624	Locação de tenda 10×10 m piramidal com lona branca antichama e fechamento lateral, incluindo energia e iluminação.	SÇ	30
11	055.007.298	108652	Locação de telão/painel LED , modelo P3 ou P4, medindo 4×2 m, com placa processadora ligada.	DIA	10
12	055.004.821	99253	Locação de gerador móvel trifásico 150 kVA (220/110 V, 60 Hz), silenciado 32 dB, acoplado a caminhão, com montagem e desmontagem.	SÇ	6
13	055.005.902	106604	Locação de banheiro químico standard (1,10×1,20×2,30 m), polietileno, com tratamento de resíduos, manutenção e higienização.	DIA	60
14	055.009.123	114559	Locação de Grade móvel em aço galvanizado ou duralumínio , confeccionada em tubo redondo de 1¼ (31,75 mm), com peças únicas (sem pés móveis ou removíveis), garantindo maior robustez e segurança. Estrutura rígida, soldada em peça única, resistente à oxidação e de fácil higienização. Dimensões aproximadas: 2,00 m (largura) x 1,20 m (altura). Atendimento integral às normas da ABNT aplicáveis, assegurando qualidade, segurança e durabilidade do produto.	UND	200
15	055.005.135	102020	Palco Estruturado 14,00 m x 12,00 m , Altura mínima: 2,20 m; Estrutura composta por box truss Q30 linha pesada; Cobertura em duas águas, com lona antichamas de alta resistência; Guarda-corpo em todo o perímetro; Escada dupla de acesso (2,40 m) com corrimão; Piso em compensado naval revestido com manta emborrachada antiderrapante; Fechamento lateral e de fundo em lona antichamas vazada; 06 pés de sustentação com altura livre de até 8,00 m, ajustáveis e reforçados; 06 talhas manuais ou elétricas com capacidade de 1 tonelada cada e elevação de até 10 m; Inclusos: aterramento, cintas para estaiamento, cintas de elevação em cada pé; Serviço de montagem e desmontagem incluso, com mão de obra especializada; Estrutura conforme normas técnicas de segurança aplicáveis (ABNT/NBR).	SÇ	10
16	055.005.386	103303	Locação de contêiner sanitário masculino e feminino (6×2,5 m) com cabines e mictórios, lavatórios, espelhos, arcondicionado, cortina de ar e limpeza durante o evento.	DIA	40
17	055.005.137	102022	Gerador exclusivo para iluminação: 200260 kVA , tensão 220/380/440 V, diesel, silenciado 85 dB, com montagem e desmontagem.	SÇ	10

18	055.005.138	102023	Gerador exclusivo para sonorização: 150200 kVA , tensão 220/380/440 V, diesel, silenciado 85 dB, com montagem e desmontagem.	SÇ	10
19	055.009.124	114560	LOCAÇÃO DE Par de torres de delay (6 m de altura) com 8 caixas line array e 8 subs, amplificadores e processadores, estaíamento e fixação de 3060 m do palco.	UND	10
20	055.009.125	114561	Locação de painel LED outdoor 8×3 m com processadora de vídeo, grid de fixação, montagem e desmontagem.	SÇ	10
21	055.002.564	78544	Locação de painel LED outdoor 4×2 m com processadora de vídeo, grid de fixação, montagem e desmontagem.	SÇ	10
22	055.002.079	75376	Sistema de iluminação grande porte : 01 console 2048 canais com backup, rack de dimmer 32 canais, 32 refletores LED, 8 elipsoidais, lâmpadas par 64, 6 strobos, 2 máquinas de fumaça, 36 moving beams, minibrutt, 1 técnico; montagem/desmontagem.	SÇ	20
23	055.009.126	114562	Locação de Guardacorpo de 1,10 m de altura em tubo galvanizado 2×1,25 mm com tela emborrachada e instalação de 3 portões (1,20×1,10 m).	UND	300
24	055.004.805	99236	Camarim coberto tamanho 4×4 m	SÇ	10
25	055.009.127	114563	Locação Mesas plásticas quadradas 70×70 cm com 4 cadeiras plásticas de alta resistência, cor branca.	UND	300
26	055.005.459	103796	Cadeiras Plásticas resistentes em polipropileno, cor branca, sem braço, empilháveis e certificadas pelo INMETRO.	UND	1200
27	055.002.077	75374	Sistema de sonorização e iluminação de grande porte para eventos acima de 1.000 pessoas, incluindo line array de 12 caixas, 12 subgraves, amplificadores, processador digital, mesa digital de 48 canais, 4 consoles de iluminação, 40 refletores LED, 12 moving heads e equipe técnica.	SÇ	5
28	055.009.128	114564	Locação de Kit de Segurança Completo Conjunto destinado à prevenção e resposta a emergências em eventos, composto por: Extintores de incêndio classe ABC (com carga atualizada, lacre e selo de inspeção vigente); Sinalização de emergência (fotoluminescente, conforme normas da ABNT e Corpo de Bombeiros); Kits de primeiros socorros completos, acondicionados em maleta apropriada, contendo itens básicos para atendimento inicial; Rádios de comunicação (com baterias extras e carregadores), destinados à equipe de segurança para garantir resposta rápida em situações emergenciais. Inclui entrega, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de locação, além da retirada ao término do evento.	SÇ	5
29	055.009.129	114565	LOCAÇÃO DE Brinquedos infláveis e trampolins certificados para eventos infantis : locação de brinquedos infláveis (ex.: castelo inflável, tobogã, escorregador) e trampolins, dimensões aproximadas de 4×4 m a 6×6 m, incluindo montagem, desmontagem e monitoramento durante o evento. Cada serviço contempla até 3 brinquedos infláveis e 2 trampolins, todos com certificação de segurança e fiscalização periódica, com equipe treinada para supervisão de crianças.	SÇ	50
30	055.009.130	114566	Barracas de alimentação/stands padronizados 3×3 m com balcões, iluminação interna e pontos de energia; lona antichama.	SÇ	20
31	055.009.131	114567	Serviços de Limpeza e Coleta de Resíduos para Eventos Prestação de serviços especializados de limpeza e manejo de resíduos sólidos em eventos públicos e privados no município	SÇ	10

			de Ji-Paraná, abrangendo áreas internas e externas dos locais de realização. O serviço contempla: Equipe operacional composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais uniformizados e identificados, dimensionada conforme o porte e as necessidades específicas de cada evento; Fornecimento e instalação de lixeiras em pontos estratégicos, garantindo a correta segregação dos resíduos; Varrição contínua e manutenção da limpeza durante todo o período do evento; Coleta, recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos ao término das atividades, em conformidade com a legislação vigente; Fornecimento de equipamentos, materiais e EPIs necessários à execução dos serviços; Atendimento integral às normas municipais de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente.		
32	055.009.132	114568	Locação de Fornecimento e instalação de rampas metálicas modulares , com as seguintes características mínimas: Largura útil: 1,50 m; Corrimãos bilaterais em toda a extensão; Piso antiderrapante, de alta resistência e fácil higienização; Inclinação inferior a 8%, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes (ABNT NBR 9050); Sistema modular, permitindo montagem, desmontagem e adaptação conforme o local do evento; Inclusos: transporte, montagem, manutenção durante o período de locação e desmontagem ao final.	SÇ	10
33	055.009.133	114569	Prestação de serviços de segurança privada em eventos públicos e privados no município de Ji-Paraná , com equipes de 3 profissionais por serviço, uniformizados e devidamente identificados, capacitados para vigilância, controle de acesso e monitoramento do público. Incluso no serviço: Vigilância preventiva e monitoramento contínuo durante todo o evento; Controle de acesso de pessoas e veículos, garantindo segurança e fluxo ordenado; Fornecimento de rádios de comunicação para comunicação interna da equipe; Gestão e controle do público presente com sistemas adequados; Intervenção em situações de emergência, em conformidade com normas municipais de segurança e legislação vigente; Registro de ocorrências e comunicação com autoridades competentes quando necessário.	SÇ	5
34	055.009.134	114570	Locação de Fechamento lateral (3 lados) para tenda 5×5 m em lona branca UV, com instalação.	DIAR	100
35	055.009.135	114571	Locação de tenda 10×10 m climatizada com divisórias removíveis para stands de 6 m², piso elevado com carpete, iluminação de emergência e extintores.	DIAR	3
36	055.009.137	114573	Locação de arquibancada em aço galvanizado 30×2,5 m , três degraus, capacidade mínima 200 pessoas, com ART e montagem conforme layout.	DIAR	4
37	055.009.136	114572	Locação de camarim 5×5 m com montagem e desmontagem, dois aparelhos de ar-condicionado (12.000 ou 18.000 BTU), ART e vistoria do Corpo de Bombeiros.	DIAR	24
38	055.003.878	94007	Grades de isolamento e proteção em aço galvanizado 1,20×2,00 m com cantos arredondados, com montagem e desmontagem.	SÇ	200
39	055.009.138	114574	Locação de sistema de iluminação de grande porte , incluindo 36 torres de treliça em alumínio, refletores de alta potência, moving lights, cabos, conectores e demais	SÇ	2

			acessórios necessários ao funcionamento. Inclui fornecimento de operadores qualificados para montagem, operação, monitoramento, manutenção e desmontagem do equipamento, garantindo segurança e pleno desempenho durante todo o período de utilização.		
40	055.009.139	114575	Locação de sonorização de grande porte para eventos de 500 a 1.000 pessoas , incluindo sistema de caixas acústicas principais (PA) de alta potência, subwoofers, monitores de palco, mesa de som digital, microfones com e sem fio, cabos, conectores e demais acessórios necessários. Inclui equipe técnica especializada para montagem, operação, monitoramento, manutenção e desmontagem completa do sistema, garantindo qualidade sonora e segurança durante todo o evento.	DIAR	2
41	055.009.140	114576	Locação de gerador de energia elétrica de 60 kVA , com potência contínua de 50 kVA, silenciado, combustível diesel, equipado com quadro de distribuição, dispositivos de proteção elétrica, sistema de aterramento e partida automática. Inclui fornecimento de operador qualificado para instalação, monitoramento, manutenção e desmontagem, garantindo fornecimento contínuo e seguro de energia durante o período de utilização.	DIAR	2
42	055.009.141	114577	Locação de palco pequeno porte 8×8 m , piso de alumínio 1,5 m de altura, grades de proteção, com montagem.	DIAR	2
43	055.009.142	114578	Locação de palco grande porte 16×14 m , piso 2 m de altura, compensado naval, guardacorpo, com montagem.	DIAR	4
44	055.007.303	108660	Locação de palco médio porte 10×8 m , com montagem e desmontagem.	DIAR	4
45	055.009.143	114579	Locação de Pannel de LED de Alta Definição 6x3 metros , Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de painel de LED de alta definição, adequado para grandes áreas, com as seguintes características mínimas: Resolução P6, P8 ou P10, conforme necessidade do evento; Processadora de vídeo compatível, garantindo alta qualidade de imagem e múltiplas entradas; Estrutura de montagem segura e nivelada, atendendo às normas técnicas vigentes; Instalação completa, configuração e testes para operação plena; Inclusos: cabos, conexões, suporte técnico durante o evento e desmontagem ao término.	DIAR	2

Para melhor organização e eficiência da contratação, os itens foram **agrupados por lotes**, de acordo com suas **características técnicas, operacionais e funcionais**. Essa divisão busca assegurar a **especialização na execução dos serviços**, a **racionalização da gestão contratual** e o **aumento da competitividade**, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Os lotes foram estruturados considerando a natureza dos serviços e equipamentos a serem utilizados na realização dos eventos, conforme segue:

- **Lote 1 Sonorização, Iluminação e Energia:** contempla os equipamentos e serviços de sonorização, iluminação cênica, painéis de LED, geradores e climatização, necessários à execução técnica dos eventos.
- **Lote 2 Estruturas, Palcos e Coberturas:** abrange as estruturas físicas, palcos, tendas, camarins e demais componentes estruturais de montagem.

- **Lote 3 Segurança e Controle Operacional:** reúne serviços e equipamentos voltados à segurança do público e do patrimônio, incluindo brigadistas, grades, guarda-corpos e equipe de vigilância.
- **Lote 4 Apoio e Conforto ao Público:** engloba serviços complementares de apoio, como banheiros químicos, limpeza, mobiliário e entretenimento infantil.

As **planilhas de composição dos lotes** a seguir apresentam, de forma detalhada, os itens, unidades e quantitativos estimados para cada grupo, conforme o planejamento do calendário oficial de eventos:

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	Iluminação porte pequeno	DIA	10
	2	Som médio porte (sem backline)	DIA	25
	3	Som médio porte (com backline)	DIA	10
	5	Som pequeno porte	DIA	10
	6	Climatizadores instalados	DIA	30
	11	Telão/painel LED 4×2 m	DIA	10
	12	Gerador 150 kVA móvel	SÇ	6
	17	Gerador para iluminação (200260 kVA)	SÇ	10
	18	Gerador para sonorização (150200 kVA)	SÇ	10
	19	Torres de delay com line array	UND	10
	20	Painel LED outdoor 8×3 m	SÇ	10
	21	Painel LED outdoor 4×2 m	SÇ	10
	22	Sistema de iluminação grande porte	SÇ	20
	27	Sistema de sonorização e iluminação grande porte	SÇ	5
	39	Sistema de iluminação de grande porte	SÇ	2
	40	Sonorização de grande porte	DIAR	2
	41	Gerador 60 kVA (com operador)	DIAR	2
	45	Painel de LED alta definição 6×3 m	DIAR	2
2	7	Treliças em alumínio Q30	SÇ	350
	8	Cobertura para palco 8×6 m	SÇ	1
	9	Tenda 5×5 m com lona antichama	SÇ	30
	10	Tenda 10×10 m com lona antichama	SÇ	30
	15	Palco estruturado 14×12 m	SÇ	10
	24	Camarim coberto 4×4 m	SÇ	10
	30	Barraca/stand 3×3 m	SÇ	20
	32	Rampas metálicas modulares	SÇ	10
	34	Fechamento lateral para tenda 5×5 m	DIAR	100
	35	Tenda 10×10 climatizada	DIAR	3
	36	Arquibancada metálica	DIAR	4
	37	Camarim 5×5 m climatizado	DIAR	24
	41	Palco pequeno porte 8×8 m	DIAR	2
	42	Palco médio porte 10×8 m	DIAR	4
	43	Palco grande porte 16×14 m	DIAR	4
3	4	Brigadista particular	UND	4
	14	Grade móvel de contenção	UND	200
	23	Guarda-corpo galvanizado	UND	300
	28	Kit de segurança completo	SÇ	5
	33	Segurança privada para eventos	SÇ	5
	38	Grades de isolamento em aço galvanizado	SÇ	200

4	13	Banheiro químico	DIA	60
	16	Contêiner sanitário masculino/feminino	DIA	40
	25	Mesas plásticas com 4 cadeiras	UND	300
	26	Cadeiras plásticas	UND	1200
	29	Brinquedos infláveis e trampolins	SÇ	50
	31	Limpeza e coleta de resíduos	SÇ	10

Resumo dos Lotes:

Lote	Tema	Itens	Natureza
1	Sonorização, Iluminação e Energia	[1, 2, 3, 5, 6, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 39, 40, 41, 45]	Técnico (áudio, luz e energia)
2	Estruturas, Palcos e Coberturas	[7, 8, 9, 10, 15, 24, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43]	Estrutural
3	Segurança e Controle	[4, 14, 23, 28, 33, 38]	Segurança
4	Apoio e Conforto ao Público	[13, 16, 25, 26, 29, 31]	Serviços gerais

Assim, cada linha do quadro quantitativo reflete a previsão de uso ao longo do calendário oficial, permitindo correlação direta entre a necessidade de cada evento e a quantidade estimada de cada serviço. Ressalta-se que, para garantir a plena execução das atividades e evitar descontinuidade em caso de demandas não previstas, os quantitativos foram dimensionados com **margem de segurança**, contemplando valores ligeiramente superiores ao estritamente calculado, a fim de atender possíveis excedentes durante a realização dos eventos.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado foi realizado pela Coordenadoria de Comunicação Social Gabinete do Prefeito, consistindo na análise das alternativas disponíveis para a contratação de serviços especializados em sonorização, iluminação, estruturas e apoio logístico para eventos institucionais. O objetivo é identificar soluções tecnicamente viáveis, avaliar os custos envolvidos e garantir a melhor relação custo-benefício para a Administração Municipal de Ji-Paraná.

1. Alternativas Possíveis de Contratação

Aquisição definitiva de equipamentos e estruturas

- Envolve a compra direta de sistemas de sonorização, iluminação, palcos, coberturas, geradores, mobiliário e demais equipamentos necessários;
- Requer investimentos iniciais elevados, manutenção preventiva e corretiva permanente, bem como espaço físico para armazenamento;
- Necessita de equipe técnica própria para operação dos equipamentos, o que implica aumento da estrutura administrativa e custos fixos;
- Apresenta baixa flexibilidade frente à diversidade de eventos e necessidades variáveis.

Contratação avulsa de serviços para cada evento

- Os serviços seriam contratados pontualmente a cada realização de evento;
- Pode resultar em custos unitários mais elevados, além de aumentar a complexidade logística e administrativa;

- Há risco de indisponibilidade de fornecedores em datas de grande demanda;
- Reduz a previsibilidade orçamentária e dificulta o planejamento de médio e longo prazo.

Locação por Ata de Registro de Preços (solução recomendada)

- Possibilita a contratação continuada de empresa(s) especializada(s), garantindo fornecimento, montagem, operação, manutenção e desmontagem de equipamentos e estruturas sempre que necessário;
- Proporciona flexibilidade, otimização de recursos, economia de escala e padronização técnica;
- Permite acionar os serviços conforme a demanda, com custos proporcionais ao uso efetivo;
- Garante agilidade no atendimento ao calendário anual de eventos e maior previsibilidade administrativa.

2. Justificativa Técnica

A contratação via Ata de Registro de Preços (ARP) atende plenamente às necessidades do Município porque:

- Assegura fornecimento de equipamentos e estruturas adequados a eventos de portes variados, de acordo com público, local e características específicas;
- Garante a presença de pessoal técnico qualificado, responsável pela montagem, operação e desmontagem;
- Viabiliza o cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Proporciona maior previsibilidade, eficiência operacional e segurança jurídica.

3. Justificativa Econômica

A solução escolhida também apresenta vantagens econômicas relevantes:

- Evita investimentos elevados e contínuos em aquisição e manutenção de equipamentos;
- Dilui os custos ao longo da vigência da ARP, permitindo maior previsibilidade financeira;
- Reduz desperdícios e riscos de obsolescência tecnológica;
- Permite contratar de forma integrada serviços complementares, aproveitando ganhos de escala e reduzindo gastos fragmentados.

Conclusão: A contratação por meio de Ata de Registro de Preços representa a solução mais eficiente, técnica e economicamente vantajosa para o Município, equilibrando flexibilidade, segurança, qualidade dos serviços prestados e racionalidade no uso dos recursos públicos.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, PODENDO SER UTILIZADO TODOS OS MÉTODOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO PRÓPRIO PARA A PESQUISA DE PREÇOS, BEM COMO A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES, DEVIDAMENTE CERTIFICADAS, NO MERCADO LOCAL;

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ.

Sendo Obtidos por preços do Banco de Preço conforme Cotação 1 de 22/09/2025 (ID 2062064):

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Média	TOTAL ANUAL
1	Locação iluminação - porte pequeno:	10	R\$ 4.283,42	R\$ 42.834,23
2	Locação de sonorização de médio porte sem backline,	25	R\$ 9.084,27	R\$ 227.106,75
3	Locação de sonorização de médio porte com backline	10	R\$ 9.649,50	R\$ 96.495,00
4	Posto de Brigadista	4	R\$ 632,56	R\$ 2.530,24
5	Locação de som de pequeno porte	10	R\$ 5.031,85	R\$ 50.318,50
6	Locação de climatizadores (dimensão aprox. 840×680×100 mm), instalados com ligação elétrica e hidráulica conforme layout.	30	R\$ 585,68	R\$ 17.570,50
7	Locação de grades de treliças em alumínio Q30 para sustentação de banner/backdrop de 3×2 m, com sapata 30×30.	350	R\$ 156,74	R\$ 54.859,00
8	Locação de cobertura para palco (sem tablado), box truss padrão 30, 8×6 m, lona vinílica antichamas, com talhas manuais e altura mínima de 4 m.	1	R\$ 3.911,00	R\$ 3.911,00
9	Locação de tenda 5×5 m piramidal com lona branca antichama e fechamento lateral, incluindo energia e iluminação.	30	R\$ 1.378,75	R\$ 41.362,50
10	Locação de tenda 10×10 m piramidal com lona branca antichama e fechamento lateral, incluindo energia e iluminação.	30	R\$ 2.320,75	R\$ 69.622,50
11	Locação de telão/painel LED, modelo P3 ou P4, medindo 4×2 m, com placa processadora ligada.	10	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00
12	Locação de gerador móvel trifásico 150 kVA (220/110 V, 60 Hz), silenciado 32 dB, acoplado a caminhão, com montagem e desmontagem.	6	R\$ 6.035,00	R\$ 36.210,00

13	Locação de banheiro químico standard (1,10×1,20×2,30 m), polietileno, com tratamento de resíduos, manutenção e higienização.	60	R\$ 413,56	R\$ 24.813,75
14	Locação de Grade móvel em aço galvanizado ou duralumínio	200	R\$ 347,78	R\$ 69.556,00
15	Palco Estruturado 14,00 m x 12,00 m	10	R\$ 8.363,67	R\$ 83.636,70
16	Locação de contêiner sanitário masculino e feminino (6×2,5 m) com cabines e mictórios, lavatórios, espelhos, ar-condicionado, cortina de ar e limpeza durante o evento.	40	R\$ 4.049,00	R\$ 161.960,00
17	Gerador exclusivo para iluminação: 200260 kVA, tensão 220/380/440 V, diesel, silenciado 85 dB, com montagem e desmontagem.	10	R\$ 2.554,83	R\$ 25.548,30
18	Gerador exclusivo para sonorização: 150200 kVA, tensão 220/380/440 V, diesel, silenciado 85 dB, com montagem e desmontagem.	10	R\$ 3.243,38	R\$ 32.433,75
19	LOCAÇÃO DE Par de torres de delay (6 m de altura) com 8 caixas line array e 8 subs, amplificadores e processadores, estaiamento e fixação de 3060 m do palco.	10	R\$ 3.362,36	R\$ 33.623,63
20	Locação de painel LED outdoor 8×3 m com processadora de vídeo, grid de fixação, montagem e desmontagem.	10	R\$ 6.300,00	R\$ 63.000,00
21	Locação de painel LED outdoor 4×2 m com processadora de vídeo, grid de fixação, montagem e desmontagem.	10	R\$ 2.779,90	R\$ 27.799,00
22	Sistema de iluminação grande porte: 01 console 2048 canais com backup, rack de dimmer 32 canais, 32 refletores LED, 8 elipsoidais, lâmpadas par 64, 6 strobos, 2 máquinas de fumaça, 36 moving beams, minibrutt, 1 técnico; montagem/desmontagem.	20	R\$ 10.445,44	R\$ 208.908,80
23	Locação de Guarda-corpo de 1,10 m de altura em tubo galvanizado 2"×1,25 mm com tela emborrachada e instalação de 3 portões (1,20×1,10 m).	300	R\$ 301,50	R\$ 90.450,00
24	Camarim coberto tamanho 4×4 m	10	R\$ 5.021,67	R\$ 50.216,70
25	Locação Mesas plásticas quadradas 70×70 cm com 4 cadeiras plásticas de alta resistência, cor branca.	300	R\$ 12,07	R\$ 3.621,00
26	Cadeiras Plásticas resistentes em polipropileno, cor branca, sem braço, empilháveis e certificadas pelo INMETRO.	1200	R\$ 6,82	R\$ 8.184,00
27	Sistema de sonorização e iluminação de grande porte para eventos acima de 1.000 pessoas	5	R\$ 11.552,50	R\$ 57.762,50
28	Locação de Kit de Segurança Completo	5	R\$ 271,55	R\$ 1.357,75

29	LOCAÇÃO DE Brinquedos infláveis e trampolins certificados para eventos infantis	50	R\$ 2.082,50	R\$ 104.125,00
30	Barracas de alimentação/stands padronizados 3×3 m com balcões, iluminação interna e pontos de energia; lona anti-chama.	20	R\$ 718,43	R\$ 14.368,60
31	Serviços de Limpeza e Coleta de Resíduos para Eventos	10	R\$ 1.365,35	R\$ 13.653,50
32	Locação de Fornecimento e instalação de rampas metálicas modulares	10	R\$ 1.565,00	R\$ 15.650,00
33	Prestação de serviços de segurança privada em eventos públicos e privados no município de Ji-Paraná	5	R\$ 658,81	R\$ 3.294,03
34	Locação de Fechamento lateral (3 lados) para tenda 5×5 m em lona branca UV, com instalação.	100	R\$ 715,00	R\$ 71.500,00
35	Locação de tenda 10×10 m climatizada com divisórias removíveis para stands de 6 m², piso elevado com carpete, iluminação de emergência e extintores.	3	R\$ 2.452,00	R\$ 7.356,00
36	Locação de arquibancada em aço galvanizado 30×2,5 m, três degraus, capacidade mínima 200 pessoas, com ART e montagem conforme layout.	4	R\$ 6.966,67	R\$ 27.866,68
37	Locação de camarim 5×5 m com montagem e desmontagem, dois aparelhos de ar-condicionado (12.000 ou 18.000 BTU), ART e vistoria do Corpo de Bombeiros.	24	R\$ 5.449,00	R\$ 130.776,00
38	Grades de isolamento e proteção em aço galvanizado 1,20×2,00 m com cantos arredondados, com montagem e desmontagem.	200	R\$ 64,78	R\$ 12.956,00
39	Locação de sistema de iluminação de grande porte	2	R\$ 23.400,00	R\$ 46.800,00
40	Locação de sonorização de grande porte para eventos de 500 a 1.000 pessoas,	2	R\$ 19.788,50	R\$ 39.577,00
41	Locação de gerador de energia elétrica de 60 kVA	2	R\$ 2.983,17	R\$ 5.966,33
42	Locação de palco pequeno porte 8×8 m, piso de alumínio 1,5 m de altura, grades de proteção, com montagem.	2	R\$ 4.773,73	R\$ 9.547,45
43	Locação de palco grande porte 16×14 m, piso 2 m de altura, compensado naval, guarda-corpo, com montagem.	4	R\$ 10.620,40	R\$ 42.481,60
44	Locação de palco médio porte 10×8 m, com montagem e desmontagem.	4	R\$ 7.190,00	R\$ 28.760,00
45	Locação de Painel de LED de Alta Definição	2	R\$ 5.329,00	R\$ 10.658,00
TOTAL				R\$ 2.207.028,29

Demonstrado de forma pormenorizada na seguinte tabela:

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Valor unit	Média
1	sonorização e iluminação shows com bandas regionais (diária) sonorização 01 mesa de som digital de no mínimo 24 canais com 8 mandadas de auxiliar; 06 caixas de som 02 vias com potência e cabos; 02 caixas de graves com potência e cabos; 08 microfones dinâmicos; 02 microfones sem fio; 01 kit de microfone para bateria de no mínimo 07 peças; 08 pedestais tipo girafa para microfone; 01 notebook; 04 monitores de voz ativos de no mínimo 300w rms cada; bateria completa montada; 02 amplificadores de guitarra; 01 amplificador de baixo; iluminação 12 par led 3w; 01 máquina de fumaça; 04 moving beans; montagem/desmontagem e acompanhamento técnico; cabos e conexões necessárias para a ligação de todo equipamento descrito; estrutura metálica necessária para a iluminação e sonorização acima descrita.	d	10	Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB	Compras.gov.br	ESL PRODUcoes E EVENTOS EIRELI	R\$ 4.000,00	R\$ 4.837,57
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER	Compras.gov.br	COMERCIAL MULTISOM LTDA	R\$ 3.650,00	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER	Compras.gov.br	COMERCIAL MULTISOM LTDA	R\$ 6.500,00	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	Compras.gov.br	J B SILVA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	R\$ 5.200,27	
2	Locação de sonorização de médio porte sem backline, apenas microfone: PA com 6 caixas line array, cada caixa com 2 falantes de 10; sonorização para 300 a 500 pessoas; inclui montagem, desmontagem e operação.	d	25	MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS DE GOIAS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 9.252,80	R\$ 9.084,27
				MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE	Portal Nacional de Contratações Públicas	GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA	R\$ 8.500,00	
				Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes	Portal de Compras Publicas	DIANDRA ALBUQUERQUE FELIX	R\$ 9.500,00	

3	Locação de sonorização de médio porte com backline para apresentações ao vivo; PA com 8 caixas line array, 8 subs de 18; mesa digital 32 canais, microfones e acessórios; suporte para 5001.000 pessoas; inclui montagem, desmontagem, operação.	d	10	MUNICIPIO DE MAMBAI / 10 - PREFEITURA DE MAMBAI	Portal Nacional de Contratações Públicas	ES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 14.550,00	R\$ 11.283,00
				Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes	Portal de Compras Publicas	DIANDRA ALBUQUERQUE FELIX	R\$ 9.500,00	
				Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MICHAEL CIPRIANO DE OLIVEIRA GODEIRO	R\$ 9.799,00	
4	Posto de Brigadista particular, uniformizado com documentação em dia, para atuar na área de segurança civil, prevenção e combate a pânico e incêndio em eventos.	un	4	MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE / 01 - Prefeitura Venda Nova do Imigrante	Portal Nacional de Contratações Públicas	MGE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 518,69	R\$ 632,56
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-FUND. MEMORIAL DA AMERICA LATINA	Compras.gov.br	A.V.A SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 731,00	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-FUND. MEMORIAL DA AMERICA LATINA	Compras.gov.br	A.V.A SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 648,00	
5	Locação de som de pequeno porte: 4 caixas amplificadas de 1000 W RMS com falante de 15, drive de titânio e mesa de som analógica; inclui montagem, desmontagem e operação.	d	10	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	Compras.gov.br	PHELIPE JEFFERSON DE FARIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AL	R\$ 4.800,00	R\$ 5.031,85
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG	Compras.gov.br	STUDIO PRATES PRODUcoes E EVENTOS LTDA	R\$ 5.500,00	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG	Compras.gov.br	IGOR FONSECA PINA 15017187626	R\$ 4.795,56	

6	Locação de climatizadores (dimensão aprox. 840×680×100 mm), instalados com ligação elétrica e hidráulica conforme layout.	d	30	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	Compras.gov.br	WEST EVENTOS LTDA	R\$ 490,00	R\$ 649,26
				defensoria publica do estado do amapa	Compras.gov.br	A P EMPREENDIMENTO LTDA	R\$ 523,72	
				Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia	Compras.gov.br	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA	R\$ 743,33	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁI/PR	Compras.gov.br	W KUSIAK	R\$ 840,00	
7	Locação de grades de treliças em alumínio Q30 para sustentação de banner/backdrop de 3×2 m, com sapata 30×30.	un	350	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	Compras.gov.br	WEST EVENTOS LTDA	R\$ 165,88	R\$ 156,74
				GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	Compras.gov.br	WEST EVENTOS LTDA	R\$ 147,60	
8	Locação de cobertura para palco (sem tablado), box truss padrão 30, 8×6 m, lona vinílica antichamas, com talhas manuais e altura mínima de 4 m.	srv	1	MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	P10 COMUNICAÇÃO & EVENTOS	R\$ 3.800,00	R\$ 4.683,00
				MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	P10 COMUNICAÇÃO & EVENTOS	R\$ 4.887,99	
				MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	OS MOVIDOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 6.999,00	
				GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF Secretaria de Estado de Esporte do Governo do Distrito Federal	Compras.gov.br	STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 3.045,00	

9	Locação de tenda 5x5 m piramidal com lona branca antichama e fechamento lateral, incluindo energia e iluminação.	d	30	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	Compras.gov.br	N. F. EVENTOS LTDA	R\$ 1.507,50	R\$ 1.585,83
				PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	Compras.gov.br	N. F. EVENTOS LTDA	R\$ 1.250,00	
				PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	Compras.gov.br	OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA.	R\$ 2.000,00	
10	Locação de tenda 10x10 m piramidal com lona branca antichama e fechamento lateral, incluindo energia e iluminação.	d	30	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	Compras.gov.br	N. F. EVENTOS LTDA	R\$ 2.022,00	R\$ 2.597,17
				PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	Compras.gov.br	N. F. EVENTOS LTDA	R\$ 2.619,50	
				Prefeitura Municipal de Turvo	Compras.gov.br	RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA	R\$ 3.150,01	
11	Locação de telão/painel LED, modelo P3 ou P4, medindo 4x2 m, com placa processadora ligada.	d	10	MUNICIPIO DE PARAISO DAS AGUAS / 124 - Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas - MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	ADILSON ROCHA DA SILVA 92085202187	R\$ 2.095,00	R\$ 3.165,00
				MUNICIPIO DE VITORIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	AGILE EVENTOS LTDA	R\$ 3.800,00	
				Prefeitura Municipal de Santa Mariana	Prefeitura Municipal de Santa Mariana/PR	ADRIANO ROBERTO APARECIDO LOPES	R\$ 3.600,00	
12	Locação de gerador móvel trifásico 150 kVA (220/110 V, 60 Hz), silenciado 32 dB, acoplado a caminhão, com montagem e desmontagem.	srv	6	MUNICIPIO DE ATALEIA / 020506 - FOMENTO AO TURISMO	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUCAS MENICK SILVA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.035,00
				Prefeitura Municipal de Goiabeira	Licitacão Digital	LUCAS MENICK SILVA	R\$ 6.070,00	

13	Locação de banheiro químico standard (1,10×1,20×2,30 m), polietileno, com tratamento de resíduos, manutenção e higienização.	d	60	NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A	Compras.gov.br	NOVA TENDAS RIO BONITO LTDA	R\$ 386,13	R\$ 504,10
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Tocantins	Compras.gov.br	FERNANDO SOUSA PATRIARCA 02090175117	R\$ 441,00	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Grupamento de Fuzileiros Navais de Natal	Compras.gov.br	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA BASTOS	R\$ 685,18	
14	confeccionada em tubo redondo de 1¼ (31,75 mm), com peças únicas (sem pés móveis ou removíveis), garantindo maior robustez e segurança. Estrutura rígida, soldada em peça única, resistente à oxidação e de fácil higienização. Dimensões aproximadas: 2,00 m (largura) x 1,20 m (altura). Atendimento integral às normas da ABNT aplicáveis, assegurando qualidade, segurança e durabilidade do produto.	un	200	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 1º Distrito Naval Comando do Grupamento Naval do Sudeste	Compras.gov.br	ATRIAM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E MERCADORIAS EM GERAL LTDA	R\$ 347,78	R\$ 347,78

15	Altura mínima: 2,20 m; Estrutura composta por box truss Q30 linha pesada; Cobertura em duas águas, com lona antichamas de alta resistência; Guarda-corpo em todo o perímetro; Escada dupla de acesso (2,40 m) com corrimão; Piso em compensado naval revestido com manta emborrachada antiderrapante; Fechamento lateral e de fundo em lona antichamas vazada; 06 pés de sustentação com altura livre de até 8,00 m, ajustáveis e reforçados; 06 talhas manuais ou elétricas com capacidade de 1 tonelada cada e elevação de até 10 m; Inclusos: aterramento, cintas para estaiamento, cintas de elevação em cada pé; Serviço de montagem e desmontagem incluso, com mão de obra especializada; Estrutura conforme normas técnicas de segurança aplicáveis (ABNT/NBR).	srv	10	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO / 08144800000198 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	ML ILUMINACOES E LOCACOES LTDA	R\$ 8.900,00	R\$ 8.363,67
				MUNICIPIO DE PEDRA GRANDE / 001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ML ILUMINACOES E LOCACOES LTDA	R\$ 9.000,00	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	R\$ 7.191,00	
16	Locação de contêiner sanitário masculino e feminino (6x2,5 m) com cabines e mictórios, lavatórios, espelhos, ar-condicionado, cortina de ar e limpeza durante o evento.	srv	20	FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER / 1 - Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás	Portal Nacional de Contratações Públicas	ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.799,00	R\$ 5.632,67
				MUNICIPIO DE OLIVEIRA / 02008 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANGELA MARIA VARGAS 02591718679	R\$ 8.800,00	
				FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO/SP	Compras.gov.br	F. L. SANI EXPRESS LOCACAO E EVENTOS LTDA	R\$ 4.299,00	

18	Gerador exclusivo para iluminação: 200260 kVA, tensão 220/380/440 V, diesel, silenciado 85 dB, com montagem e desmontagem.	srv	10	Prefeitura Municipal de Lagoa Seca	Portal de Compras Publicas	MASSARANDUBA LOCACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI	R\$ 2.800,00	R\$ 2.554,83
				Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI	Licitar Digital	MR PRODUCOES E EXTRUTURA LTDA	R\$ 2.674,50	
				Prefeitura Municipal de Massaranduba	Portal de Compras Publicas	HERTZ - ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI	R\$ 2.190,00	
19	Gerador exclusivo para sonorização: 150200 kVA, tensão 220/380/440 V, diesel, silenciado 85 dB, com montagem e desmontagem.	srv	10	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	Compras.gov.br	NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.518,00	R\$ 3.578,92
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA	Compras.gov.br	D M EVENTOS LTDA	R\$ 4.250,00	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI	Compras.gov.br	CRIACAO EVENTOS SERVICOS E LOCACAO LTDA	R\$ 2.968,75	
20	LOCAÇÃO DE Par de torres de delay (6 m de altura) com 8 caixas line array e 8 subs, amplificadores e processadores, estaiamento e fixação de 3060 m do palco.	un	10	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	Compras.gov.br	PHELIPE JEFFERSON DE FARIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AL	R\$ 3.400,00	R\$ 4.519,27
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO / 01 - Prefeitura Municipal São José do Mantimento	Portal Nacional de Contratações Públicas	BROOKLIN PROMOCOES LTDA	R\$ 3.658,10	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI	Compras.gov.br	CRIACAO EVENTOS SERVICOS E LOCACAO LTDA	R\$ 3.028,99	
				Prefeitura Municipal de Damião	Portal de Compras Publicas	JOSE EDSON CORREIA	R\$ 7.990,00	

21	Locação de painel LED outdoor 8x3 m com processadora de vídeo, grid de fixação, montagem e desmontagem.	srv	10	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	Compras.gov.br	PHELIPE JEFFERSON DE FARIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AL	R\$ 6.300,00	R\$ 7.588,00
				Governo do Estado do Maranhão SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	Compras.gov.br	SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 8.876,00	
22	Locação de painel LED outdoor 4x2 m com processadora de vídeo, grid de fixação, montagem e desmontagem.	srv	10	MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	HENRIQUE CASAGRANDE MENDES 41958638803	R\$ 1.459,17	R\$ 2.587,87
				MUNICIPIO DE CANSANCAO / 2.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	IMPACTO ENTRETENIMENTO LTDA	R\$ 2.498,00	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA	Licitar Digital	CLAUDERSON DA SILVA NEVES	R\$ 3.332,50	
				Município de Inácio Martins	Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR	EDEMILSON ANTONIO STRESSER	R\$ 3.061,80	
23	Sistema de iluminação grande porte: 01 console 2048 canais com backup, rack de dimmer 32 canais, 32 refletores LED, 8 elipsoidais, lâmpadas par 64, 6 strobos, 2 máquinas de fumaça, 36 moving beams, minibrutt, 1 técnico; montagem/desmontagem.	srv	20	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	Compras.gov.br	LUMIR EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 10.103,18	R\$ 10.445,44
				MINISTÉRIO DA DEFESA Estação Naval do Rio Grande	Compras.gov.br	COMEL COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA.	R\$ 10.211,89	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA	Compras.gov.br	POTENCIAL ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	R\$ 9.250,00	
				Prefeitura Municipal de Urandi	Portal de Compras Publicas	EUZILEI MOREIRA DE SOUSA ME LTDA	R\$ 12.216,67	

24	Locação de Guarda-corpo de 1,10 m de altura em tubo galvanizado 22x1,25 mm com tela emborrachada e instalação de 3 portões (1,20x1,10 m).	un	300	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS	Compras.gov.br	ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI	R\$ 265,00	R\$ 435,83
				MUNICIPIO DE MANDIRITUBA	Compras.gov.br	T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	R\$ 338,00	
				NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A	Compras.gov.br	TAKE SERVICOS, COMERCIO, INSTALACOES E PROJETOS EIRELI	R\$ 704,49	
25	Camarim coberto tamanho 4x4 m	srv	10	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DAS VERTENTES / 1704 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	BALTAZAR JUNIO ALVES PEREIRA & CIA LTDA M	R\$ 4.940,00	R\$ 5.021,67
				MUNICIPIO DE IBIPITANGA / 2754 - MUNICIPIO DE IBIPITANGA - BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MOREIRA & DALTRO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 5.325,00	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES	Prefeitura Municipal de Cáceres/MT	JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI	R\$ 4.800,00	
26	Locação Mesas plásticas quadradas 70x70 cm com 4 cadeiras plásticas de alta resistência, cor branca.	un	300	MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE / 1 - MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	R\$ 13,00	R\$ 12,07
				MUNICIPIO DE SAO FERNANDO / 001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN	Portal Nacional de Contratações Públicas	49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO	R\$ 11,00	
				FUNDACAO MUNICIPAL TURISMO, ESPORTES E CULTURA - FUMTEC	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 12,20	

27	Cadeiras Plásticas resistentes em polipropileno, cor branca, sem braço, empilháveis e certificadas pelo INMETRO.	un	120	MUNICIPIO DE AUTAZES / 2825 - MUNICIPIO DE AUTAZES/ AM	Portal Nacional de Contratações Públicas	HG SERVICE - PRODUcoes DE EVENTOS LTDA	R\$ 6,00	R\$ 6,82
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	Compras.gov.br	A LOCADEIRA LOCACOES LTDA	R\$ 7,15	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Diretoria-Geral do Pessoal Diretoria de Pessoal Militar Centro de Instrução Almirante Alexandrino	Compras.gov.br	EFATA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R\$ 7,30	
28	Sistema de sonorização e iluminação de grande porte para eventos acima de 1.000 pessoas, incluindo line array de 12 caixas, 12 subgraves, amplificadores, processador digital, mesa digital de 48 canais, 4 consoles de iluminação, 40 refletores LED, 12 moving heads e equipe técnica.	srv	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	Compras.gov.br	ANA MARCIA KAUL	R\$ 9.830,00	R\$ 15.501,67
				MUNICIPIO DE FLOREAL	Licita + Brasil	J DE O SOUZA EVENTOS	R\$ 13.275,00	
				MUNICIPIO DE FLOREAL	Licita + Brasil	VIA SOM BRASIL LTDA	R\$ 23.400,00	
29	Locação de Kit de Segurança Completo Conjunto destinado à prevenção e resposta a emergências em eventos, composto por: Extintores de incêndio classe ABC (com carga atualizada, lacre e selo de inspeção vigente); Sinalização de emergência (fotoluminescente, conforme normas da ABNT e Corpo de Bombeiros); Kits de primeiros socorros completos, acondicionados em maleta apropriada, contendo itens básicos para atendimento inicial; Rádios de comunicação (com baterias extras e carregadores), destinados à equipe de segurança para garantir resposta rápida em situações emergenciais. Inclui	srv	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL	Compras.gov.br	J C ROZAO EVENTOS LTDA	R\$ 271,55	R\$ 271,55

	entrega, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de locação, além da retirada ao término do evento.							
30	LOCAÇÃO DE Brinquedos infláveis e trampolins certificados para eventos infantis: locação de brinquedos infláveis (ex.: castelo inflável, tobogã, escorregador) e trampolins, dimensões aproximadas de 4x4 m a 6x6 m, incluindo montagem, desmontagem e monitoramento durante o evento. Cada serviço contempla até 3 brinquedos infláveis e 2 trampolins, todos com certificação de segurança e fiscalização periódica, com equipe treinada para supervisão de crianças.	srv	50	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO FRANCISCO DE GOIAS / 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	60.705.879 JENIFFER STEPHANIE PIRES FERREIRA	R\$ 2.800,00	R\$ 2.321,67
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO	Compras.gov.br	DONA MARIA FESTAS E EVENTOS EIRELI	R\$ 2.100,00	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO	Compras.gov.br	DONA MARIA FESTAS E EVENTOS EIRELI	R\$ 2.065,00	
31	Barracas de alimentação/stands padronizados 3x3 m com balcões, iluminação interna e pontos de energia; lona anti-chama.	srv	20	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ PR	Compras.gov.br	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	R\$ 999,00	R\$ 788,57
				PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PMSP-Coordenadoria Regional de Saúde Leste	Compras.gov.br	CALTÍ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 948,50	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-FACUL DE ENGENHARIA-C.BAURU	Compras.gov.br	32.412.970 PALOMA APARECIDA PAIVA FERNANDES	R\$ 599,00	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS	Compras.gov.br	AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 607,79	

32	Serviços de Limpeza e Coleta de Resíduos para Eventos Prestação de serviços especializados de limpeza e manejo de resíduos sólidos em eventos públicos e privados no município de Ji-Paraná, abrangendo áreas internas e externas dos locais de realização. O serviço contempla: Equipe operacional composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais uniformizados e identificados, dimensionada conforme o porte e as necessidades específicas de cada evento; Fornecimento e instalação de lixeiras em pontos estratégicos, garantindo a correta segregação dos resíduos; Varrição contínua e manutenção da limpeza durante todo o período do evento; Coleta, recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos ao término das atividades, em conformidade com a legislação vigente; Fornecimento de equipamentos, materiais e EPIs necessários à execução dos serviços; Atendimento integral às normas municipais de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente.	srv	10	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO AMAPA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FOX TIME LTDA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.365,35
				Prefeitura Municipal de Januária	Portal de Compras Publicas	STHELAR PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 1.096,05	
				DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa	FOX TIME LTDA	R\$ 1.500,00	

33	Locação de Fornecimento e instalação de rampas metálicas modulares, com as seguintes características mínimas: Largura útil: 1,50 m; Corrimãos bilaterais em toda a extensão; Piso antiderrapante, de alta resistência e fácil higienização; Inclinação inferior a 8%, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes (ABNT NBR 9050); Sistema modular, permitindo montagem, desmontagem e adaptação conforme o local do evento; Inclusos: transporte, montagem, manutenção durante o período de locação e desmontagem ao final.	srv	10	MUNICIPIO DE CAMPO BOM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM	Portal Nacional de Contratações Públicas	F7 EVENTOS LTDA	R\$ 3.850,00	R\$ 2.090,67
				MUNICIPIO DE POCINHOS / 2386 - MUNICIPIO DE POCINHOS/PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 857,00	
				MUNICIPIO DE POCINHOS / 2386 - MUNICIPIO DE POCINHOS/PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 1.565,00	
34	Prestação de serviços de segurança privada em eventos públicos e privados no município de Ji-Paraná, com equipes de 3 profissionais por serviço, uniformizados e devidamente identificados, capacitados para vigilância, controle de acesso e monitoramento do público. Incluso no serviço: Vigilância preventiva e monitoramento contínuo durante todo o evento; Controle de acesso de pessoas e veículos, garantindo segurança e fluxo ordenado; Fornecimento de rádios de comunicação para comunicação interna da equipe; Gestão e controle do público presente com sistemas adequados; Intervenção em situações de emergência, em conformidade com normas municipais de segurança e legislação vigente; Registro de ocorrências e comunicação com autoridades competentes quando necessário.	srv	5	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER / 19 - FUNDO MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E LAZER	Portal Nacional de Contratações Públicas	R.S. COMERCIO E SERVICO EIRELI	R\$ 750,00	R\$ 905,87
				MUNICIPIO DE TIMBE DO SUL / 04002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MDJ SEGURANCA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA.	R\$ 1.400,00	
				Prefeitura Municipal de Mutum	Licitar Digital	FORTE JUIZ DE FORA VIGILANCIA & SEGURANCA FEF LTDA	R\$ 567,61	

35	Locação de Fechamento lateral (3 lados) para tenda 5x5 m em lona branca UV, com instalação.	d	100	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar	Compras.gov.br	CLAUDEMIR DA SILVA MELO LTDA	R\$ 600,00	R\$ 888,00
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar	Compras.gov.br	CLAUDEMIR DA SILVA MELO LTDA	R\$ 830,00	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar	Compras.gov.br	CLAUDEMIR DA SILVA MELO LTDA	R\$ 1.234,00	
36	Locação de tenda 10x10 m climatizada com divisórias removíveis para stands de 6 m², piso elevado com carpete, iluminação de emergência e extintores.	d	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	Compras.gov.br	N. F. EVENTOS LTDA	R\$ 2.619,50	R\$ 2.452,00
				PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	Compras.gov.br	N. F. EVENTOS LTDA	R\$ 2.379,50	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	Compras.gov.br	N. F. EVENTOS LTDA	R\$ 2.357,00	
37	Locação de arquibancada em aço galvanizado 30x2,5 m, três degraus, capacidade mínima 200 pessoas, com ART e montagem conforme layout.	d	4	MUNICIPIO DE ESCADA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS-LTDA-ME	R\$ 7.900,00	R\$ 6.966,67
				MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	3L SERVICOS PRODUcoes E EVENTOS LTDA	R\$ 6.000,00	
				MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	3L SERVICOS PRODUcoes E EVENTOS LTDA	R\$ 7.000,00	
38	Locação de camarim 5x5 m com montagem e desmontagem, dois aparelhos de ar-condicionado (12.000 ou 18.000 BTU), ART e vistoria do Corpo de Bombeiros.	d	24	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL	Compras.gov.br	J C ROZAO EVENTOS LTDA	R\$ 5.449,00	R\$ 5.293,00
				NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A	Compras.gov.br	ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R\$ 6.770,33	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	Compras.gov.br	A W EVENTOS LTDA	R\$ 3.659,66	

39	Grades de isolamento e proteção em aço galvanizado 1,20x2,00 m com cantos arredondados, com montagem e desmontagem.	srv	200	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOLUCOES EVENTOS LTDA	R\$ 64,78	R\$ 82,39
				COMPANHIA DE GAS DO PARA-GAS DO PARA (GASPARA)	Compras PA	LENSES AGENCIA DE PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA	R\$ 100,00	
41	incluindo 36 torres de treliça em alumínio, refletores de alta potência, moving lights, cabos, conectores e demais acessórios necessários ao funcionamento. Inclui fornecimento de operadores qualificados para montagem, operação, monitoramento, manutenção e desmontagem do equipamento, garantindo segurança e pleno desempenho durante todo o período de utilização.	srv	2	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO PRATA / 119 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	REGINALDO PEREIRA DE SOUSA	R\$ 34.980,00	R\$ 22.827,73
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	Compras.gov.br	LUMIR EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 10.103,18	
				MUNICIPIO DE FLOREAL	Licita + Brasil	VIA SOM BRASIL LTDA	R\$ 23.400,00	
42	Locação de sonorização de grande porte para eventos de 500 a 1.000 pessoas, incluindo sistema de caixas acústicas principais (PA) de alta potência, subwoofers, monitores de palco, mesa de som digital, microfones com e sem fio, cabos, conectores e demais acessórios necessários. Inclui equipe técnica especializada para montagem, operação, monitoramento, manutenção e desmontagem completa do sistema, garantindo qualidade sonora e segurança durante todo o evento.	d	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR	Compras.gov.br	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R\$ 17.728,00	R\$ 24.608,83
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	Compras.gov.br	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R\$ 21.849,00	
				PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	Compras.gov.br	MAGNAGO EVENTOS E LOCACOES LTDA	R\$ 34.249,50	

43	Locação de gerador de energia elétrica de 60 kVA, com potência contínua de 50 kVA, silenciado, combustível diesel, equipado com quadro de distribuição, dispositivos de proteção elétrica, sistema de aterramento e partida automática. Inclui fornecimento de operador qualificado para instalação, monitoramento, manutenção e desmontagem, garantindo fornecimento contínuo e seguro de energia durante o período de utilização.	d	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA	Compras.gov.br	JOAO SOUSA GOMES PRODUcoes E EVENTOS LTDA	R\$ 2.900,00	R\$ 3.237,38
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Cariri	Compras.gov.br	C G ANDRE PRODUcoes E EVENTOS	R\$ 2.549,50	
				CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES	Banco Nacional de Compras	R A B FRANCO LOCACOES	R\$ 3.500,00	
				CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DE MUNICIPIOS - CONVALES	Banco Nacional de Compras	R A B FRANCO LOCACOES	R\$ 4.000,00	
44	Locação de palco pequeno porte 8x8 m, piso de alumínio 1,5 m de altura, grades de proteção, com montagem.	d	2	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO TIGRE / 3360 - MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO TIGRE/PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	IOA SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA	R\$ 5.547,45	R\$ 5.426,93
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	Compras.gov.br	BLACKOUT PRODUcoes E EVENTOS LTDA	R\$ 6.733,33	
				Prefeitura Municipal de Sumaré	Bolsa Brasileira de Mercadorias	LEONARDO CESAR VIEIRA	R\$ 4.000,00	
45	Locação de palco grande porte 16x14 m, piso 2 m de altura, compensado naval, guarda-corpo, com montagem.	d	4	MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS / 106 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	V. BORSATO	R\$ 17.226,76	R\$ 12.822,52
				MUNICIPIO DE OURINHOS / 28063 - Prefeitura Municipal de Ourinhos	Portal Nacional de Contratações Públicas	SANJALENI COMERCIO E ALUGUEIS LTDA	R\$ 12.000,00	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI	Compras.gov.br	CRiACAO EVENTOS SERVICOS E LOCACAO LTDA	R\$ 9.240,80	

46	Locação de palco médio porte 10x8 m, com montagem e desmontagem.	d	4	MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE / 73 - MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	LIMA & SILVA LTDA	R\$ 5.000,00	R\$ 7.380,00
				MUNICÍPIO DE SAPEZAL / 934 - MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI	R\$ 7.190,00	
				MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	3L SERVICOS PRODUcoes E EVENTOS LTDA	R\$ 9.950,00	
47	Locação de Paineis de LED de Alta Definição Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de painéis de LED de alta definição, adequado para grandes áreas, com as seguintes características mínimas: Resolução P6, P8 ou P10, conforme necessidade do evento; Processadora de vídeo compatível, garantindo alta qualidade de imagem e múltiplas entradas; Estrutura de montagem segura e nivelada, atendendo às normas técnicas vigentes; Instalação completa, configuração e testes para operação plena; Inclusive: cabos, conexões, suporte técnico durante o evento e desmontagem ao término.	d	2	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA	Compras.gov.br	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA	R\$ 5.533,00	R\$ 6.340,33
				PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA	Compras.gov.br	POTENCIAL ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	R\$ 5.125,00	
				SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO	Compras.gov.br	ARCNETI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 8.363,00	

TABELA DE VALOR TOTAL PARA CONTRATAÇÃO POR SRP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Média	TOTAL ANUAL
1	Locação iluminação - porte pequeno:	10	R\$ 4.283,42	R\$ 42.834,23
2	Locação de sonorização de médio porte sem backline,	25	R\$ 9.084,27	R\$ 227.106,75
3	Locação de sonorização de médio porte com backline	10	R\$ 9.649,50	R\$ 96.495,00
4	Posto de Brigadista	4	R\$ 632,56	R\$ 2.530,24
5	Locação de som de pequeno porte	10	R\$ 5.031,85	R\$ 50.318,50
6	Locação de climatizadores (dimensão aprox. 840x680x100 mm), instalados com ligação elétrica e hidráulica conforme layout.	30	R\$ 585,68	R\$ 17.570,50
7	Locação de grades de treliças em alumínio Q30 para sustentação de banner/backdrop de 3x2 m, com sapata 30x30.	350	R\$ 156,74	R\$ 54.859,00

8	Locação de cobertura para palco (sem tablado), box truss padrão 30, 8x6 m, lona vinílica antichamas, com talhas manuais e altura mínima de 4 m.	1	R\$ 3.911,00	R\$ 3.911,00
9	Locação de tenda 5x5 m piramidal com lona branca antichama e fechamento lateral, incluindo energia e iluminação.	30	R\$ 1.378,75	R\$ 41.362,50
10	Locação de tenda 10x10 m piramidal com lona branca antichama e fechamento lateral, incluindo energia e iluminação.	30	R\$ 2.320,75	R\$ 69.622,50
11	Locação de telão/painel LED, modelo P3 ou P4, medindo 4x2 m, com placa processadora ligada.	10	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00
12	Locação de gerador móvel trifásico 150 kVA (220/110 V, 60 Hz), silenciado 32 dB, acoplado a caminhão, com montagem e desmontagem.	6	R\$ 6.035,00	R\$ 36.210,00
13	Locação de banheiro químico standard (1,10x1,20x2,30 m), polietileno, com tratamento de resíduos, manutenção e higienização.	60	R\$ 413,56	R\$ 24.813,75
14	Locação de Grade móvel em aço galvanizado ou duralumínio	200	R\$ 347,78	R\$ 69.556,00
15	Palco Estruturado 14,00 m x 12,00 m	10	R\$ 8.363,67	R\$ 83.636,70
16	Locação de contêiner sanitário masculino e feminino (6x2,5 m) com cabines e mictórios, lavatórios, espelhos, ar-condicionado, cortina de ar e limpeza durante o evento.	40	R\$ 4.049,00	R\$ 161.960,00
17	Gerador exclusivo para iluminação: 200260 kVA, tensão 220/380/440 V, diesel, silenciado 85 dB, com montagem e desmontagem.	10	R\$ 2.554,83	R\$ 25.548,30
18	Gerador exclusivo para sonorização: 150200 kVA, tensão 220/380/440 V, diesel, silenciado 85 dB, com montagem e desmontagem.	10	R\$ 3.243,38	R\$ 32.433,75
19	LOCAÇÃO DE Par de torres de delay (6 m de altura) com 8 caixas line array e 8 subs, amplificadores e processadores, estaiamento e fixação de 3060 m do palco.	10	R\$ 3.362,36	R\$ 33.623,63
20	Locação de painel LED outdoor 8x3 m com processadora de vídeo, grid de fixação, montagem e desmontagem.	10	R\$ 6.300,00	R\$ 63.000,00
21	Locação de painel LED outdoor 4x2 m com processadora de vídeo, grid de fixação, montagem e desmontagem.	10	R\$ 2.779,90	R\$ 27.799,00
22	Sistema de iluminação grande porte: 01 console 2048 canais com backup, rack de dimmer 32 canais, 32 refletores LED, 8 elipsoidais, lâmpadas par 64, 6 strobos, 2 máquinas de fumaça, 36 moving beams, minibrutt, 1 técnico; montagem/desmontagem.	20	R\$ 10.445,44	R\$ 208.908,80
23	Locação de Guarda-corpo de 1,10 m de altura em tubo galvanizado 2"x1,25 mm com tela emborrachada e instalação de 3 portões (1,20x1,10 m).	300	R\$ 301,50	R\$ 90.450,00
24	Camarim coberto tamanho 4x4 m	10	R\$ 5.021,67	R\$ 50.216,70
25	Locação Mesas plásticas quadradas 70x70 cm com 4 cadeiras plásticas de alta resistência, cor branca.	300	R\$ 12,07	R\$ 3.621,00
26	Cadeiras Plásticas resistentes em polipropileno, cor branca, sem braço, empilháveis e certificadas pelo INMETRO.	1200	R\$ 6,82	R\$ 8.184,00
27	Sistema de sonorização e iluminação de grande porte para eventos acima de 1.000 pessoas	5	R\$ 11.552,50	R\$ 57.762,50
28	Locação de Kit de Segurança Completo	5	R\$ 271,55	R\$ 1.357,75
29	LOCAÇÃO DE Brinquedos infláveis e trampolins certificados para eventos infantis	50	R\$ 2.082,50	R\$ 104.125,00
30	Barracas de alimentação/stands padronizados 3x3 m com balcões, iluminação interna e pontos de energia; lona anti-chama.	20	R\$ 718,43	R\$ 14.368,60
31	Serviços de Limpeza e Coleta de Resíduos para Eventos	10	R\$ 1.365,35	R\$ 13.653,50
32	Locação de Fornecimento e instalação de rampas metálicas modulares	10	R\$ 1.565,00	R\$ 15.650,00
33	Prestação de serviços de segurança privada em eventos públicos e privados no município de Ji-Paraná	5	R\$ 658,81	R\$ 3.294,03
34	Locação de Fechamento lateral (3 lados) para tenda 5x5 m em lona branca UV, com instalação.	100	R\$ 715,00	R\$ 71.500,00
35	Locação de tenda 10x10 m climatizada com divisórias removíveis para stands de 6 m², piso elevado com carpete, iluminação de emergência e extintores.	3	R\$ 2.452,00	R\$ 7.356,00
36	Locação de arquibancada em aço galvanizado 30x2,5 m, três degraus, capacidade mínima 200 pessoas, com ART e montagem conforme layout.	4	R\$ 6.966,67	R\$ 27.866,68
37	Locação de camarim 5x5 m com montagem e desmontagem, dois aparelhos de ar-condicionado (12.000 ou 18.000 BTU), ART e vistoria do Corpo de Bombeiros.	24	R\$ 5.449,00	R\$ 130.776,00
38	Grades de isolamento e proteção em aço galvanizado 1,20x2,00 m com cantos arredondados, com montagem e desmontagem.	200	R\$ 64,78	R\$ 12.956,00
39	Locação de sistema de iluminação de grande porte	2	R\$ 23.400,00	R\$ 46.800,00
40	Locação de sonorização de grande porte para eventos de 500 a 1.000 pessoas,	2	R\$ 19.788,50	R\$ 39.577,00
41	Locação de gerador de energia elétrica de 60 kVA	2	R\$ 2.983,17	R\$ 5.966,33
42	Locação de palco pequeno porte 8x8 m, piso de alumínio 1,5 m de altura, grades de proteção, com montagem.	2	R\$ 4.773,73	R\$ 9.547,45

43	Locação de palco grande porte 16×14 m, piso 2 m de altura, compensado naval, guarda-corpo, com montagem.	4	R\$ 10.620,40	R\$ 42.481,60
44	Locação de palco médio porte 10×8 m, com montagem e desmontagem.	4	R\$ 7.190,00	R\$ 28.760,00
45	Locação de Pannel de LED de Alta Definição	2	R\$ 5.329,00	R\$ 10.658,00
TOTAL				R\$ 2.207.028,29

Prevê-se o registro de preços em Ata no valor estimado de **R\$ 2.207.028,29** (dois milhões duzentos e sete mil e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), para o período de 2025/2026, destinado à contratação de empresa especializada na locação de equipamentos, estruturas e serviços de apoio para eventos institucionais da Prefeitura de Ji-Paraná, contemplando, entre outros, sonorização, iluminação, palcos, cobertura, climatização, banheiros, mobiliário, geradores e serviços correlatos.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

A solução identificada para o atendimento da demanda consiste na contratação, sob responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social Gabinete do Prefeito, de empresa especializada em serviços de sonorização, iluminação, estruturas e apoio para eventos institucionais, contemplando de forma integrada todos os requisitos técnicos, logísticos e de segurança indispensáveis à execução do calendário anual de eventos do Município de Ji-Paraná. Do ponto de vista técnico e circunstancial, a solução mostra-se adequada porque:

- A Administração não dispõe de equipamentos próprios nem de equipe técnica habilitada para montagem, operação e manutenção dos sistemas de som, iluminação e estruturas;
- Os eventos possuem diversidade de portes e públicos (de pequenas ações comunitárias a grandes festividades), o que exige flexibilidade na configuração dos serviços;
- O mercado local e regional apresenta empresas capacitadas, com experiência comprovada em eventos similares, o que garante confiabilidade e padrão de qualidade;
- A terceirização evita a necessidade de investimentos permanentes em aquisição, armazenamento e manutenção de equipamentos, reduzindo custos e riscos de obsolescência.

Exigências de Manutenção e Assistência Técnica

- Todos os equipamentos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, com manutenção preventiva regular;
- A contratada deverá assegurar assistência técnica in loco durante os eventos, com substituição imediata de equipamentos em caso de falha ou mau funcionamento;
- Deverão ser disponibilizados operadores técnicos qualificados para montagem, operação e desmontagem, garantindo segurança e correta utilização dos recursos;
- A desmontagem deverá ocorrer logo após o evento, sem prejuízo à segurança e continuidade das atividades no local.

Contratação por Ata de Registro de Preços (ARP)

A forma de execução escolhida é a Ata de Registro de Preços, por oferecer:

- Flexibilidade e agilidade no acionamento dos serviços ao longo do ano, conforme a programação de eventos;
- Racionalidade econômica, com pagamento apenas pelos serviços efetivamente utilizados e aproveitamento da economia de escala;
- Planejamento e previsibilidade, permitindo gestão financeira e logística eficiente;
- Segurança jurídica e técnica, ao garantir que os fornecedores previamente habilitados mantenham preços, condições e padrões de qualidade durante a vigência da Ata.

Assim, a utilização da ARP assegura que todos os serviços necessários à realização dos eventos sejam prestados com eficiência, qualidade, suporte técnico contínuo e plena adequação às necessidades da Administração Municipal.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

Nos termos do artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve parcelar o objeto da contratação sempre que tal medida for técnica e economicamente viável, de modo a ampliar a competitividade e garantir a seleção da proposta mais vantajosa. O artigo 47 da mesma lei reforça que o parcelamento deve ser adotado sempre que possível, resguardada a eficiência da contratação.

No presente caso, o objeto da contratação locação de equipamentos, estruturas e serviços de apoio para eventos institucionais apresenta-se plenamente passível de parcelamento, tendo em vista que os itens podem ser agrupados em categorias distintas e independentes, tais como:

- Sonorização e iluminação profissional;
- Palcos, coberturas, tendas e climatizadores;
- Geradores de energia;
- Banheiros químicos e estruturas de apoio;
- Serviços de brigadistas, segurança e apoio médico;
- Serviços de limpeza, coleta de resíduos e mobiliário complementar.

O parcelamento permite que empresas especializadas em segmentos específicos possam participar da licitação, ampliando a competitividade e possibilitando que a Administração obtenha melhores condições de preço e qualidade.

Sob o aspecto econômico, o fracionamento do objeto:

- Garante maior racionalidade na alocação de recursos, já que cada item será contratado conforme demanda real;
- Evita sobrepreço decorrente da concentração de todos os itens em uma única contratada;
- Possibilita contratações mais ajustadas à expertise técnica de cada fornecedor.

Sob o aspecto técnico, o parcelamento é viável, pois os itens, ainda que complementares na execução dos eventos, podem ser contratados separadamente sem comprometer a funcionalidade do todo, desde que haja adequada coordenação da Administração para integrar os serviços.

Dessa forma, conclui-se que o objeto é parcelável técnica e economicamente, recomendando-se que o edital contemple a divisão em lotes ou grupos de itens compatíveis, em conformidade com os artigos 40 e 47 da Lei nº 14.133/2021, de forma a garantir maior competitividade, economicidade e qualidade na execução dos serviços.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

A contratação, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social Gabinete do Prefeito, objetiva garantir que a execução dos eventos institucionais seja realizada de forma eficiente, econômica e em conformidade com os princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Resultados pretendidos:

- a. Atendimento eficiente e eficaz das demandas da **Coordenadoria de Comunicação Social - Gabinete do Prefeito**, respeitando a natureza, o porte e as especificidades de cada evento institucional;
- b. Seleção de proposta que assegure melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, considerando não apenas os preços unitários, mas também a qualidade técnica, a confiabilidade operacional e o ciclo de vida do objeto (art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021);
- c. Otimização dos recursos humanos da Administração, mediante a terceirização de atividades técnicas especializadas (sonorização, iluminação, montagem, operação e manutenção), liberando os servidores municipais para funções finalísticas;
- d. Redução de custos operacionais e financeiros, por meio da contratação sob demanda via Ata de Registro de Preços, que garanta pagamento apenas pelos serviços efetivamente utilizados e aproveitamento da economia de escala;
- e. Proteção ambiental e sustentabilidade, alinhando a execução dos eventos às diretrizes da legislação vigente (art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021), mediante uso de materiais certificados e práticas adequadas de descarte e coleta de resíduos;
- f. Promoção do desenvolvimento cultural, social e econômico local, por meio da realização de eventos que incentivem a participação comunitária, fortaleçam a identidade municipal e movimentem a economia do setor de serviços;
- g. Transparência e publicidade, garantindo clareza das informações, ampla divulgação e fiscalização contínua, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Esses objetivos estão alinhados à jurisprudência e às boas práticas de gestão contratual previstas na Nova Lei de Licitações, reforçando a necessidade de planejamento estratégico e execução técnica qualificada.

Com isso, espera-se que a contratação proporcione resultados concretos para a coletividade de Ji-Paraná/RO, assegurando benefícios em termos de economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração Municipal.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Para garantir a **adequação da contratação ao interesse público**, a economicidade e o alinhamento com as diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**, devem ser adotadas as seguintes providências antes da celebração de contratos com base na Ata de Registro de Preços (ARP):

a. Elaboração de Plano de Gestão de Riscos

- Identificação de potenciais problemas que possam impactar a execução dos contratos derivados da ARP;
- Definição de medidas de contingência específicas para cada risco identificado.

b. Definição de Atribuições dos Agentes Públicos

- Estabelecimento claro das responsabilidades dos servidores designados para o acompanhamento e fiscalização dos contratos decorrentes da ARP.

c. Capacitação de Servidores e Empregados

- Treinamento sobre as particularidades da execução de contratos baseados em ARP;
- Desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais para fiscalização e gestão de serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos.

d. Estabelecimento de Critérios Objetivos de Avaliação

- Definição de indicadores claros e mensuráveis para acompanhamento da qualidade dos serviços prestados por fornecedores registrados na ARP;
- Monitoramento contínuo do desempenho das empresas contratadas.

e. Pesquisa Ampla de Mercado e Atualização de Preços

- Revisão e atualização dos preços registrados na ARP, conforme Art. 85 da Lei nº 14.133;
- Garantia de obtenção do melhor custo-benefício antes da utilização da ARP para contratação efetiva.

f. Estabelecimento de Mecanismos de Comunicação

- Criação de fluxos de informação eficientes entre a área requisitante, a equipe de licitações e os fornecedores registrados;

- Garantia de resolução ágil de pendências e acompanhamento dos serviços.

g. Observância de Legislações Ambientais

- Cumprimento das normas ambientais aplicáveis;
- Adoção de medidas mitigadoras de impactos ambientais durante a execução dos serviços contratados.

Essas providências visam assegurar que os contratos decorrentes da ARP sejam celebrados e executados de forma planejada, transparente, eficiente e segura, promovendo a boa gestão dos recursos públicos e garantindo a qualidade e confiabilidade dos serviços contratados.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

A contratação objeto deste estudo não está diretamente vinculada a contratos vigentes de outras secretarias, uma vez que não há contratação prévia de itens ou serviços equivalentes para atender à Coordenadoria de Comunicação Social.

Dessa forma, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Ressalta-se que a contratação de serviços e fornecimento de equipamentos para atender às demandas destas unidades não gera vínculo empregatício entre os empregados da futura contratada e a Administração Pública, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade, subordinação direta ou vínculo trabalhista com os órgãos municipais mencionados.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, em especial os dispositivos que abordam a sustentabilidade e o desenvolvimento nacional sustentável, a contratação de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos deve considerar os potenciais impactos ambientais associados a essas atividades. Para isso, foi realizado levantamento detalhado dos impactos e propostas de medidas mitigadoras.

Consumo de Energia

Impacto: Os eventos frequentemente demandam grande quantidade de energia elétrica, aumentando a pegada de carbono.

Medida mitigadora: Utilizar equipamentos de iluminação e sonorização de baixo consumo energético e incentivar o uso de fontes de energia renováveis, quando possível.

Geração de Resíduos

Impacto: Produção de resíduos sólidos, incluindo embalagens, produtos descartáveis e materiais promocionais.

Medida mitigadora: Implantar programas de coleta seletiva, reciclagem e disposição adequada de resíduos, priorizando materiais recicláveis ou biodegradáveis.

Poluição Sonora

Impacto: Níveis elevados de ruído podem afetar a fauna local e o bem-estar da população.

Medida mitigadora: Estabelecer limites de ruído, criar zonas de amortecimento sonoro e respeitar horários estipulados pela legislação municipal.

Impacto sobre a Biodiversidade

Impacto: Perturbação de habitats naturais, especialmente em eventos realizados em áreas abertas.

Medida mitigadora: Realizar avaliações ambientais prévias, escolher locais adequados, evitando áreas de conservação e promovendo a preservação da flora e fauna local.

Poluição Visual

Impacto: Estruturas temporárias e materiais de propaganda podem afetar a paisagem.

Medida mitigadora: Utilizar designs harmonizados com o ambiente e remover as estruturas imediatamente após a conclusão do evento.

Utilização de Recursos Hídricos

Impacto: Consumo de água para limpeza de locais e uso por participantes.

Medida mitigadora: Implementar consumo consciente de água, reutilizar água não potável quando possível e evitar desperdícios.

Emissões de Gases Veiculares

Impacto: Transporte de equipamentos e deslocamento do público geram emissões de poluentes.

Medida mitigadora: Incentivar carona compartilhada, transporte coletivo e modos de deslocamento não motorizados.

Estas medidas estão alinhadas ao artigo 3º da Lei nº 14.133, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios norteadores das licitações públicas. Dessa forma, a execução e o planejamento dos eventos devem considerar a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social como elementos essenciais, garantindo que a contratação pública seja compatível com boas práticas ambientais e com o desenvolvimento sustentável do município.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA;

Após análise criteriosa dos aspectos técnicos, financeiros e legais constantes neste Estudo Técnico Preliminar, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da futura contratação de empresa(s) especializada(s) em locação de equipamentos, estruturas e serviços de apoio para eventos institucionais, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social Gabinete do Prefeito, destinada a atender às demandas da Administração Municipal, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Este posicionamento fundamenta-se nos seguintes aspectos:

a. Observância aos princípios da eficiência, publicidade, economicidade e desenvolvimento sustentável (Art. 5º da Lei 14.133/2021), assegurando que a contratação seja conduzida de forma racional e em alinhamento às boas práticas de gestão pública;

- b. Atendimento ao interesse público (Art. 11 da Lei 14.133/2021), uma vez que a contratação viabiliza a realização de eventos culturais, sociais, esportivos e educativos de interesse coletivo, promovendo benefícios concretos à população de Ji-Paraná/RO;
- c. Isonomia e estímulo à competitividade (Art. 11 da Lei 14.133/2021), garantindo igualdade de condições entre os licitantes e possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- d. Implementação de processos de monitoramento e controle (Art. 11, parágrafo único, da Lei 14.133/2021), reforçando a integridade, transparência e confiabilidade do processo licitatório;
- e. Compatibilidade com o planejamento estratégico e com o Plano de Contratações Anual (Art. 12, VII, da Lei 14.133/2021), demonstrando aderência às diretrizes da Administração e às previsões orçamentárias vigentes;
- f. Respeito às normas licitatórias e contratuais (Art. 12, I e II, da Lei 14.133/2021), garantindo publicação regular do edital e formalização da contratação mediante critérios objetivos e transparentes;
- g. Viabilidade técnica e econômica (Art. 18, I e XI, da Lei 14.133/2021), considerando tanto a capacidade do mercado local e regional para atender a demanda quanto a adequação dos preços levantados em pesquisa de mercado.

A contratação proposta mostra-se plenamente adequada às necessidades institucionais do Município, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência administrativa e promoção do interesse público.

Recomenda-se, portanto, a aprovação do Estudo Técnico Preliminar e a continuidade das fases subsequentes do processo licitatório, visando à efetiva formalização da contratação por meio de Ata de Registro de Preços.

XIV - CONSULTA A ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICIPAL QUANTO A EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO PREÇOS QUE ATENDA A NECESSIDADE APRESENTADA PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Foi realizada consulta junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços Municipal SUPECOL, com o objetivo de verificar a existência de Ata de Registro de Preços vigente que pudesse atender à necessidade apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar. Após análise e confirmação junto à SUPECOL, ficou evidenciado que não há registro de preços em andamento que contemple os serviços e equipamentos objeto deste estudo, relativos à contratação de empresa especializada em promoção, planejamento, logística e execução de eventos institucionais. Dessa forma, conclui-se que não é possível utilizar uma Ata de Registro de Preços existente, sendo necessária a abertura de procedimento licitatório específico ou a inclusão da contratação em nova Ata de Registro de Preços, caso se opte por essa modalidade, para atender integralmente à demanda apresentada.

XV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

[X] é viável [] não é viável

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DANILO CARRILHO CARDOSO, COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 14/10/2025 às 15:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 14/10/2025 às 16:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2112169** e o código verificador **A38DB078**.

Referência: [Processo nº 1-12063/2025](#).

Docto ID: 2112169 v1

ANEXO II

CARTA PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12063/2025 - CCS

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresas especializadas em locação de equipamentos e estruturas, por lotes, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando ao fornecimento e instalação de som, iluminação, palcos, tendas, camarins, geradores de energia, fechamentos em alumínio, serviços de elétrica, banheiros químicos (inclusive adaptados para pessoas com deficiência - PCD) e banheiros tipo contêiner, destinados à realização de diversos eventos e festividades promovidos pelo Município de Ji-Paraná/RO, por intermédio da Coordenadoria de Comunicação Social - CCS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Dados do proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Município: Estado: CEP:

Telefone:

E-mail:

Dados do responsável pela assinatura do Contrato:

Nome Completo:

CPF n.º.....

Cargo/Função:

Dados para contato/correspondência:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados para pagamentos:

Conta Corrente n.º

Agência n.....

Banco.....

Ao (À)

PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO - PMJP/RO

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sª, nossa “**PROPOSTA DE PREÇOS**” pelo preço global de R\$ _____
(_____), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

LOTE 01 - SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ENERGIA					
Item	Descrição	Und.	Qnt	Valor unitário Estimado	Valor total estimado
1	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Sistema de iluminação de PEQUENO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo: 24 par de led com 15W RGBWA, 02 mini-brut 04 lâmpadas,06 moving head rgbwacom cabos e mesa de iluminação DMX. Maquina de fumaça 1500W Com estrutura metálicaal-25 e Q-30 Q- 50 alumínio ou ferro. Com estrutura de Pirulito com sapata estrutura metálicas emcapadas. (Observações:	DRIA	10	R\$ 5.336,67	R\$ 53.366,70

	Iluminação para eventos até 200 pessoas				
2	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE SEM BACK LINE, APENAS MICROFONE, INCLUINDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO .	DRIA	25	R\$ 10.700,00	R\$ 267.500,00
3	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE COM BACK LINE PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO DE BANDA CULTURAL, INCLUINDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO	DRIA	10	R\$ 10.084,27	R\$ 100.842,70
5	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, INCLUINDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO.	DRIA	10	R\$ 4.852,21	R\$ 48.522,10
6	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES: Locação de CLIMATIZADORES: Dimensão aproximada de 840x680x100mm, devidamente instalados e a parte elétrica e para água. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela organização do evento.	DRIA	30	R\$ 635,44	R\$ 19.063,20
11	LOCAÇÃO DE TELA DE LED - PORTE GRANDE: TELA LED/PAINEL: 01 PAINEL DE LED, SENDO OBRIGATORIAMENTE MODELOS: P 3 E P4. MEDINDO 6X2 METROS, OU SEJA, 06 METROS DE LARGURA POR 02 METROS DE ALTURA. O PAINEL DEVE TER SUA PLACA PROCESSADORA LIGADA SIMULTANEAMENTE, COM 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; 01 NOTE BOOK; COM MESA DE Corte e com profissionais da area para operar tanto a camera quanto a mesa de corte. sera de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo profissional responsavel de acordo com a legislação vigente - art e taxado crea paga e demais, autorizações e dispositivos legais quando for o caso, conforme a legislação. todas despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. e deverão ser montados conforme layout. todas as estruturas deverão ser montada com estrutura metálica em alumínio ou ferro de al-25 e q-30 encapada na cor preferencia o cerimonial.	DRIA	10	R\$ 3.116,75	R\$ 31.167,50
12	LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MOVEL, COM LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KVA, trifásicos, tensão 220/110V, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm2, no mínimo, com 05 metros com conectores.	SC	6	R\$ 8.012,50	R\$ 48.075,00
17	GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO: potência DE 200 A 260KVA Tensão 220v 380v ou 440 v	SÇ	10	R\$ 2.664,27	R\$ 26.642,70

	Combustível diesel Carenagem silenciador 85 dBA a 1,50				
18	GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA SONORIZAÇÃO: potência DE 150 A 200KVA Tensão 220v 380v ou 440 v Combustível diesel Carenagem silenciador 85 dBA a 1,50	SÇ	10	R\$ 3.189,02	R\$ 31.890,20
19	LOCACAO DE PAR DE TORRES DE DELAY (6 M DE ALTURA) COM 8 CAIXAS LINE ARRAY E 8 SUBS, AMPLIFICADORES E PROCESSADORES, ESTAIAMENTO E FIXACAO DE 30-60 M DO PALCO.	UND	10	R\$ 3.444,50	R\$ 34.445,00
20	LOCACAO DE PAINEL LED OUTDOOR 8x3 M COM PROCESSADOR A DE VIDEO, GRID DE FIXACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	SÇ	10	R\$ 6.590,52	R\$ 65.905,20
21	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: Especificação: Dot Pitch – 6mm Brilho ajustável – 1200nits Led – SMD 3528 Ângulo de Visualização – Horizontal 140° / Vertical 100° Dimensões de tela – 4 x 2 mt Scan Mode - 1/8Índice de proteção (IP) – 65 / 54 Processadora de Vídeo e operador de Vídeo (Técnico em imagem) Gríde de sustentação (treliças) em alumínio (box Truss, para a elevação do painel, medindo no mínimo 4,5 mts de largura por 4,0 mt de altura.	SÇ	10	R\$ 2.617,25	R\$ 26.172,50
22	SERVIÇO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 48 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 02 Amplificador d e Sinal DMX de 8 vias; 12 refletores PAR 64 com Filtros de cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 06 refletores minibrutts c om 4 lâmpadas DWE 650 watts; 08 Lâmpadas ACL cada; 01 canhões seguidores 1200 watts; 20 Movine 200 Beam ; 24 Can hões de Led de3 Wats; 02 máquinas de fumaça DMX com ventiladores; 01 Grid para sustentação da iluminação no formato q uadrado, medindo 08 mts de Frente por 06 metros de profundidade em box truss P-50 com 02 contras (Serem utilizados no m eio do Grid P-50 de iluminação) e 05 metros de altura em P-30 em alumínio especial; 12 box Truss; 04 corner box Truss; 12 corner 4 faces Q30; 04 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; Sistema de intercon com 02 pontos .	SÇ	20	R\$ 10.437,72	R\$ 208.754,40
27	SERVIÇO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE: 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com e qualizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray , composto por 12 Line Array caixas por lado,no mínimo 01 drive d 02 falantes cada, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou Acessórios para trabalhar em GroundStacked , 08 caixas de sub Grave com 2 falante s de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação com 04 racks de potência com 3 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 3 entradas e 6 saídas; Software de gerenciamento do siste ma através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com compriment o mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Siste ma de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 06 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monito ração; SideFill L e R duplo tipo KF sendo 02 por lado. e 02 de sub grave com	SÇ	5	R\$ 11.275,00	R\$ 56.375,00

	falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação o para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; 01 Mainpower trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos; 08 Pr aticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada em alumínio misto com compensado naval 20mm. Contendo também 30 peças de Grade de Contenção (barricada, medindo no mínimo 2x1,20 mts)				
39	LOCACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO DE GRANDE PORTE incluindo 36 torres de treliça em alumínio, refletores de alta potência, moving lights, cabos, conectores e demais acessórios necessários ao funcionamento. Inclui fornecimento de operadores qualificados para montagem, operação, monitoramento, manutenção e desmontagem do equipamento, garantindo segurança e pleno desempenho durante todo o período de utilização.	SÇ	2	R\$ 22.200,00	R\$ 44.400,00
40	LOCACAO DE SONORIZACAO DE GRANDE PORTE PARA EVENTOS DE 500 A 1.000 PESSOAS incluindo sistema de caixas acústicas principais (PA) de alta potência, subwoofers, monitores de palco, mesa de som digital, microfones com e sem fio, cabos, conectores e demais acessórios necessários. Inclui equipe técnica especializada para montagem, operação, monitoramento, manutenção e desmontagem completa do sistema, garantindo qualidade sonora e segurança durante todo o evento.	DRIA	2	R\$ 19.195,89	R\$ 38.391,78
41	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA ELETRICA DE 60 KVA com potência contínua de 50 kVA, silenciado, combustível diesel, equipado com quadro de distribuição, dispositivos de proteção elétrica, sistema de aterramento e partida automática. Inclui fornecimento de operador qualificado para instalação, monitoramento, manutenção e desmontagem, garantindo fornecimento contínuo e seguro de energia durante o período de utilização.	DRIA	2	R\$ 2.633,33	R\$ 5.266,66
45	LOCACAO DE PAINEL DE LED DE ALTA DEFINICAO 6X3 METROS - Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de painel de LED de alta definição, adequado para grandes áreas, com as seguintes características mínimas: Resolução P6, P8 ou P10, conforme necessidade do evento; Processadora de vídeo compatível, garantindo alta qualidade de imagem e múltiplas entradas; Estrutura de montagem segura e nivelada, atendendo às normas técnicas vigentes; Instalação completa, configuração e testes para operação plena; Inclusos: cabos, conexões, suporte técnico durante o evento e desmontagem ao término.	DRIA	2	R\$ 5.266,66	R\$ 10.533,32
Valor total estimado para o LOTE 1.....					R\$ 1.117.313,96

LOTE 02 - ESTRUTURAS, PALCOS E COBERTURAS

Item	Descrição	Und.	Qnt	Valor unitário Estimado	Valor total estimado
7	LOCAÇÃO DE GRADES DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30: PARA SUSTENTAÇÃO DE BANNER (BACKDROP) MEDINDO 3 X 2M iluminação, decoração,	SÇ	350	R\$ 158,55	R\$ 55.492,50

	locada por com sapata de sustentação 30 x 30				
8	LOCAÇÃO DE COBERTURA PARA PALCO (SEM TABLADO), COBERTURA EM ALUMÍNIO ESTRUTURA BOX TRUSS PADRÃO 30, MEDIDA MÍNIMA 06M X 05M, COM LONA VINÍLICA ANTICHAMAS, ELEVAÇÃO COM TALHAS MANUAIS, ABERTURA MÍNIMA DE 4M.	SÇ	1	R\$ 3.616,63	R\$ 3.616,63
9	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 METROS, INCLUINDO ILUMINAÇÃO E FECHAMENTO - PARA 01 (UM) DIA DE EVENTO.	SÇ	30	R\$ 1.769,00	R\$ 53.070,00
10	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, CAPACIDADE PARA 70 PESSOAS DE 10M X 10 M DE MEDIDA INTERNA - Locação de Tenda Piramidal: com serviço de montagem e desmontagem, capacidade para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de (05) cinco pontos de energia elétrica (tomada universal - 110 w) e (05) cinco pontos de iluminação (lâmpadas). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. EM JI-PARANÁ/RO - PARA EVENTO DE 05 (CINCO) DIAS.	SÇ	30	R\$ 2.325,24	R\$ 69.757,20
15	PALCO: 14X12 - PALCO DE 2,20 METROS DE ALTURA MÍNIMA. - GRADE PARA GUARDA CORPO. - ESCADA DUPLA DE 2,40 METROS, COM CORRIMÃO. - COBERTURA 2 ÁGUAS EM BOX TRUSS (LINHA PESADA Q30). - LONA ANTICHAMAS. - 06 PÉS DE SUSTENTAÇÃO, PE DIREITO COM 08 METROS DE ALTURA. - PÉS AJUSTÁVEIS - PISO EMBORACHADO EM COMPENSADO NAVAL. - FECHAMENTO ANTICHAMAS VAZADO (LATERAIS E DE FUNDO). - 06 TALHAS COM ELEVAÇÃO DE 10 METROS E 01 TONELADA CADA. OBSERVAÇÃO; O MESMO CONTE ATERRAMENTO, CINTAS PARA ESTAIO, CINTAS DE ELEVAÇÃO EM CADA PÉ.	SÇ	10	R\$ 8.408,63	R\$ 84.086,30
24	CAMARIM -4 X 4M: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - CAMARIM -4 X 4M: Com montagem e desmontagem climatizado, composto de estrutura de alumínio, com montantes de 02,70m de altura, e placas formicada tipo TS na cor branca brilhante, piso em compensado ante derrapante estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	SC	10	R\$ 4.743,75	R\$ 47.437,50
30	BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO/STANDS PADRONIZADOS 3x3 M COM BALCOES, ILUMINAÇÃO INTERNA E PONTOS DE ENERGIA; LONA ANTI-CHAMA.	SÇ	20	R\$ 783,33	R\$ 15.666,60
32	LOCAÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RAMPAS METÁLICAS MODULARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Largura útil: 1,50 m; Corrimãos bilaterais em toda a extensão; Piso antiderrapante, de alta resistência e fácil higienização; Inclinação inferior a 8%, em conformidade com as normas de	SÇ	10	R\$ 1.223,33	R\$ 12.233,30

	acessibilidade vigentes (ABNT NBR 9050); Sistema modular, permitindo montagem, desmontagem e adaptação conforme o local do evento; Inclusos: transporte, montagem, manutenção durante o período de locação e desmontagem ao final.				
34	LOCACAO DE FECHAMENTO LATERAL (3 LADOS) PARA TENDA 5x5 M EM LONA BRANCA UV, COM INSTALACAO.	SÇ	100	R\$ 862,73	R\$ 86.273,00
35	LOCACAO DE TENDA 10x10 M CLIMATIZADA COM DIVISORIAS RE MOVIVEIS PARA STANDS DE 6 M², PISO ELEVADO COM CARPETE, ILUMINACAO DE EMERGENCIA E EXTINTORES.	DRIA	3	R\$ 2.763,33	R\$ 8.289,99
36	LOCACAO DE ARQUIBANCADA EM ACO GALVANIZADO 30x2,5 M, TRES DEGRAUS, CAPACIDADE MINIMA 200 PESSOAS, COM ARTE MONTAGEM CONFORME LAYOUT.	DRIA	4	R\$ 6.595,33	R\$ 26.381,32
37	LOCACAO DE CAMARIM 5x5 M COM MONTAGEM E DESMONTAGEM M, DOIS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO (12.000 OU 18.000 BTU), ARTE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.	DRIA	24	R\$ 5.064,17	R\$ 121.540,08
42	LOCACAO DE PALCO PEQUENO PORTE 8x8 M, PISO DE ALUMINIO 1,5 M DE ALTURA, GRADES DE PROTECAO, COM MONTAGEM.	DRIA	2	R\$ 4.905,00	R\$ 9.810,00
43	LOCACAO DE PALCO GRANDE PORTE 16x14 M, PISO 2 M DE ALTURA, COMPENSADO NAVAL, GUARDA-CORPO, COM MONTAGEM.	DRIA	4	R\$ 11.024,21	R\$ 44.096,84
44	LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO PORTE: 10X08 MT COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTE DIMENSOES: 10 METROS DE FRENTE, 8 METROS DE PROFUNDIDADE E NO MINIMO 1,60 DE ALTURA, FABRICADO EM TUBO DE 2" REFORÇADO COM CHAPA TIPO "U" COBERTA COM LONA EM PVC, PISO DE COMPENSADO NAVAL LAMINADO 20 MM REVESTIDO EM CHAPA "U", COM ESCADA E CORRIMAO E ENCARPETADO. COM DOCUMENTAÇÃO DO CREA - ART, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM A DEVIDA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR. MONTADO CONFORME LAYOUT FORNECIDO PEL A EQUIPE DA PELO CERIMONIAL RESPONSÁVEL DO EVENTO.	DRIA	4	R\$ 7.808,78	R\$ 31.235,12
Valor total estimado para o LOTE 2.....					R\$ 668.986,38

LOTE 03 - SEGURANÇA E CONTROLE					
Item	Descrição	Und.	Qnt	Valor unitário Estimado	Valor total estimado
4	POSTO DE BRIGADISTA - posto de trabalho de brigadista particular. uniformizado com documentação em dia, para atuar na área de segurança civil, prevenção e combate a pânico e incêndio no eventos, com funções de acordo com a lei.	UND	4	R\$ 571,57	R\$ 2.286,28
14	LOCACAO DE GRADE MOVEL EM ACO GALVANIZADO OU DURALUMINIO, CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DE 1¼" (31,75 MM), COM PECAS UNICAS (SEM PÉS MOVEIS OU REMOVIVEIS), GARANTINDO MAIOR ROBUSTEZ	UND	200	R\$ 298,63	R\$ 59.726,00

	E SEGURANCA. Estrutura rígida, soldada em peça única, resistente à oxidação e de fácil higienização. Dimensões aproximadas: 2,00 m (largur a) x 1,20 m (altura). Atendimento integral às normas da ABNT aplicáveis, assegurando qualidade, segurança e durabilidade do produto.				
23	LOCACAO DE GUARDA-CORPO DE 1,10 M DE ALTURA EM TUBO GALVANIZADO 2"×1,25 MM COM TELA EMBORRACHADA E INSTALACAO DE 3 PORTOES (1,20×1,10 M).	UND	300	R\$ 350,23	R\$ 105.069,00
28	LOCACAO DE KIT DE SEGURANCA COMPLETO Conjunto destinado à prevenção e resposta a emergências em eventos, composto por: Extintores de incêndio classe ABC (co m carga atualizada, lacre e selo de inspeção vigente); Sinalização de emergência (fotoluminescente, conforme normas da AB NT e Corpo de Bombeiros); Kits de primeiros socorros completos, acondicionados em maleta apropriada, contendo itens básic os para atendimento inicial; Rádios de comunicação (com baterias extras e carregadores), destinados à equipe de segurança para garantir resposta rápida em situações emergenciais. Inclui entrega, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de locação, além da retirada ao término do ev ento.	SÇ	5	R\$ 254,84	R\$ 1.274,20
33	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA EM EVENT OS PUBLICOS E PRIVADOS NO MUNICIPIO DE JI-PARANA com equipes de 3 profissionais por serviço, uniformizados e devidamente identificados, capacitados para vigilância, controle d e acesso e monitoramento do público. Incluso no serviço: Vigilância preventiva e monitoramento contínuo durante todo o evento; Controle de acesso de pessoas e v eículos, garantindo segurança e fluxo ordenado; Fornecimento de rádios de comunicação para comunicação interna da equipe ; Gestã o e controle do público presente com sistemas adequados; Intervenção em situações de emergência, em conformidade com normas municipais de segurança e legislação vigente; Registro de ocorrências e comunicação com autoridades compete ntes quando necessário.	SÇ	5	R\$ 566,33	R\$ 2.831,65
38	LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO Grades móveis feitas de perfis Tubulares de Aço Galvanizado, Aço Carbono ou Duralumínio, de bitola mínima de 1.1/4" com parede de 1/8", dentro nas normas ABNT. As grades deverão ser em peças únicas, ou seja, não poderão possuir pés móveis ou separados do corpo da grade. Cada grade deve ter 02 (dois) pés fixos em ângulo auto-portante, equipadas com travessas internas verticais, sólidas, distanciadas em no máximo 15 cm entre sí; O centro de gravidade deve ser equalizado na barra inferior; Todos os cantos e áreas de contato das grades deverão ser em formato arredondado e as grades deverão ser perfeitamente seguras para contato ou manuseio. Cada grade deverá ter 02 travas de fixação em uma de suas laterais, em forma de ganchos alternados ou verticais. A outra lateral deve ser lisa ou com encaixe para gancho, conforme o caso. Todas as grades de proteção deverão ter o mesmo padrão visual de tamanho, cor e forma. MEDIDAS: Altura de 1,00m a 1,20m; Comprimento de 2,00m a 2,20m. COR: Todas as grades devem ser pintadas na cor prata e devem ser entregues limpas, sem adesivos, resíduo de graxa, óleo, gordura, tinta fresca, ferrugem ou outra sujeira impregnada e a estrutura não deve apresentar danos aparentes, tais como, travessas internas com solda rompida, travessas tortas ou ausentes,	SÇ	200	R\$ 76,26	R\$ 15.252,00

	encaixe(s) ausente(s) ou danificado(s), trava(s) ausente(s) ou danificada(s), perfil tubular fora de esquadro ou solda rompida, pés fixos fora de plano, ou existência de rebarba.				
Valor total estimado para o LOTE 3.....					R\$ 186.439,13

LOTE 04 - APOIO E CONFORTO AO PÚBLICO					
Item	Descrição	Und.	Qnt	Valor unitário Estimado	Valor total estimado
13	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO - Locação de BANHEIRO QUIMICO BANHEIRO QUÍMICO: em polietileno expandido, tipo Standard, nas dimensões e 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo.	DRIA	60	R\$ 429,33	R\$ 25.759,80
16	01 BANHEIRO QUIMICO PADRAO CONTEINER PDC	DRIA	40	R\$ 3.933,00	R\$ 157.320,00
25	LOCACAO MESAS PLASTICAS QUADRADAS 70x70 CM COM 4 CAD EIRAS PLASTICAS DE ALTA RESISTENCIA, COR BRANCA.	UND	300	R\$ 14,36	R\$ 4.308,00
26	LOCAÇÃO CADEIRA EM PLASTICO	UND	1200	R\$ 7,30	R\$ 8.760,00
29	LOCACAO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS E TRAMPOLINS CERTIFICADOS PARA EVENTOS INFANTIS - locação de brinquedos infláveis (ex.: castelo inflável, tobogã, escorregador) e trampolins, dimensões aproximadas de 4x4 m a 6x6 m, incluindo montagem, desmontagem e monitoramento durante o evento. Cada serviço contempla até 3 brinquedos infláveis e 2 trampolins, todos com certificação de segurança e fiscalização periódica, com equipe treinada para supervisão de crianças.	SÇ	50	R\$ 2.333,33	R\$ 116.666,50
31	SERVICOS DE LIMPEZA E COLETA DE RESIDUOS PARA EVENTOS - Prestação de serviços especializados de limpeza e manejo de resíduos sólidos em eventos públicos e privados no município de Ji-Paraná, abrangendo áreas internas e externas dos locais de realização. O serviço contempla: Equipe operacional composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais uniformizados e identificados, dimensionada conforme o porte e as necessidades específicas de cada evento; Fornecimento e instalação de lixeiras em pontos estratégicos, garantindo a correta segregação dos resíduos; Varrição contínua e manutenção da limpeza durante todo o período do evento; Coleta, recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos ao término das atividades, em conformidade com a legislação vigente; Fornecimento de equipamentos, materiais e EPIs necessários à execução dos serviços; Atendimento integral às normas municipais de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente.	SÇ	10	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
Valor total estimado para o LOTE 4.....					R\$ 326.314,30

TOTAL ESTIMADO PARA TODOS OS LOTES.....	R\$ 2.299.053,77
--	-------------------------

• A aplicação de lotes está justificada no capítulo VIII do Estudo Técnico Preliminar e a divisão por lotes foi estruturada conforme a natureza técnica e operacional dos serviços, agrupando itens afins para garantir maior eficiência, competitividade e especialização na execução contratual, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

• Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT, prevalecerão as do ANEXO II deste Edital.

- Os licitantes, no que couber, devem apresentar **CATÁLOGO DOS PRODUTOS OFERTADOS** para adequada análise técnica do setor requisitante.
- Todos os itens deverão, no que couber, constar informações a respeito da **MARCA/MODELO/FABRICAÇÃO**.

Local/ Entrega/Pagamento: Conforme descrito no **Termo de Referência – Anexo I do Edital**.

Esta proposta é **VÁLIDA POR 60 (SESENTA) DIAS (mínimo)**, a contar da data da apresentação.

DECLARAÇÃO SOBRE A PROPOSTA APRESENTADA

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Edital do Pregão Eletrônico nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, objeto supracitado e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, **DECLARAMOS** expressamente que:

- A proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato por esta empresa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato por esta licitante, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato por esta empresa quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será no todo ou parte direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato por esta licitante antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura do Município de Ji-Paraná/RO antes da abertura oficial das propostas;
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- Entregará/Prestará, sob sua integral responsabilidade, os itens/serviços objeto do referido Edital, no valor ofertado.
- Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos itens/serviços, todos os custos, materiais, benefícios, encargos, tributos, demais contribuições e todos os pormenores necessários à completa entrega dos materiais/realização do serviço, mesmo que posteriormente sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.
- Conhece a legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos e que conhece e aceita todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.
- Nenhum direito à indenização ou o reembolso de quaisquer despesas será devido, caso a proposta não seja aceita.
- Tem amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Local e data

Nome, cargo e assinatura do Representante Legal

ANEXO III
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- 1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.6. Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI
 - 1.6.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com **todas as suas alterações**, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados e ainda **acompanhado de documentos comprobatórios de seus administradores e procuradores**.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- 2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 2.3. Inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 2.5. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual**;
- 2.6. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.7. Certidão de regularidade de débito para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- 3.1. **Certidão Negativa de Ações de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial** (Lei nº 11.101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, ou que esteja dentro do **prazo de validade expresso na própria Certidão**.
 - 3.1.1. Na hipótese de apresentação de **certidão positiva de recuperação judicial**, o (a) Pregoeiro (a) verificará o se o plano de recuperação judicial da licitante foi homologado pelo juízo, conforme determina o artigo 58 da Lei 11.101/2005.
 - 3.1.2. Caso a empresa licitante não tenha obtido acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, **a licitante será inabilitada**, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.
- 3.2. **Balanço patrimonial (BP) e demonstração do resultado do exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, assinados pelo **representante legal** e pelo **contabilista responsável**, já exigíveis e apresentados na forma estabelecida por lei para cada porte, que comprovem a boa situação financeira da empresa, extraídos do livro diário, **vedada a sua substituição** por balancetes ou balanços provisórios.
 - 3.2.1. As empresas deverão apresentar **declaração assinada por profissional habilitado** da área contábil, que **atesta o atendimento** pela licitante dos índices econômicos: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) **superiores a 1**.

3.2.2. Quando qualquer um ou todos os índices econômicos (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral) forem **inferiores ou igual a 1**, a empresa deverá apresentar comprovação de patrimônio líquido ou capital social **não inferior a 10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

3.2.3. Os documentos referidos no item 3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída **há menos de 2 (dois) anos**.

3.2.4. As empresas criadas **no exercício financeiro da licitação** deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

3.2.5. O **microempreendedor individual (MEI)**, ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial nos termos do Código Civil, deverá, para fins licitatórios, apresentar balanço patrimonial (BP) e as demais demonstrações contábeis (DRE), devidamente registrado.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.1.1. A comprovação se dará mediante a apresentação de no mínimo um **ATESTADO** fornecido por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou, satisfatoriamente, serviços ou fornecimentos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

4.1.2. O (s) atestado(s)/certidões deverão estar necessariamente em nome do licitante, ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu.

4.1.2.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.2. Alvará de funcionamento expedido pela autoridade municipal competente;

4.3. Certificado de regularidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar, atestando conformidade dos equipamentos e estruturas fornecidas (quando aplicável ao objeto, especialmente palco, tendas e instalações elétricas);

4.4. Licença da Vigilância Sanitária para operação de banheiros químicos e banheiros químicos tipo container;

4.5. Registro ou anotação de responsabilidade técnica (ART ou RRT), emitida por profissional habilitado junto ao CREA/CAU, quando envolver montagem de estruturas, instalações elétricas e demais serviços que demandem responsabilidade técnica específica.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1. DECLARAÇÃO subscrita pelo representante legal do licitante, **conforme modelo Anexo III – A**, elaborada em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO III – A
MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na....., por meio de seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.ji-parana.ro.gov.br
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) **no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;**
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- l) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Obs: O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

Ji-Paraná, xx de xxxxxx de 202x.

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº.....

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE JI-PARANÁ, E A
EMPRESA.....**

A **PREFEITURA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, (estado civil), agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXX SSP/RO e CPF/MF nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 0xxxxxxx/20xxxxx e em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXXXXXXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Termo de Referência;
- 1.3.2.** O Edital da Licitação;
- 1.3.3.** A Proposta do contratado;
- 1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.3.5. O prazo de vigência da contratação é de contados do (a), na forma do CAPÍTULO V - DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.4. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual (ou) Será admitida a subcontratação do objeto contratual conforme previsto no capítulo..... do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

1.6. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

1.7. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

1.8. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

1.9. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

1.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice..... (Verificar o previsto no Edital/Termo de Referência), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.12. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.13. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.14. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.15. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.16. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

1.17. São obrigações do Contratante:

1.18. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

1.19. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.20. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

1.21. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

1.22. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

1.23. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

- 1.24. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 1.25. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 1.26. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 1.27. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXXX.
- 1.28. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 1.29. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 1.30. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 1.31. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
- 1.32. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 1.33. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.34. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 1.35. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 1.36. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 1.37. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 1.38. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 1.39. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 1.40. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 1.41. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 1.42. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

1.43. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

1.44. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1.45. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.46. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

1.47. Não haverá exigência de garantia contratual (ou) A exigência de garantia contratual da execução será a (conforme descrito no Termo de Referência).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

1.48. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.49. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

1.50. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021)

1.50.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

1.50.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.50.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.50.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.51. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.52. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.53. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

1.54. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.55. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.56. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

1.57. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

1.58. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

1.59. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.59.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

1.60. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.60.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.60.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.60.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.61. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1.61.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.61.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.61.3. Indenizações e multas.

1.62. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.63. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.64. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1.64.1. Fonte de Recursos:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.65. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

1.66. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.67. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.68. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

1.69. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.70. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

1.71. As partes elegem o Foro da Comarca de Ji-Paraná-RO, em detrimento de qualquer outro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Prefeito do Município de Ji-Paraná

Secretário/Presidente

Representante legal do Contratado

Procurador Geral do Município

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ (____) dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e __, às ____ horas na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná; Rondônia; Cx. Postal 268; CEP. 76.900-150, o Superintendente de Compras e Licitações, Sr....., brasileiro, casado, Decreto n....., considerando o julgamento da licitação na **modalidade de pregão, na forma eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS n°/202...**, publicada no de/202....., processo administrativo n°, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.....**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal n. 0673/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do **Termo de Referência** e do **Anexo II do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.....**, que são parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ n. Empresa:						
Item	Descrição Genérica	Unidade de Fornecimento	Quantidade e Total	Quantidade e Ofertada	Valor Unitário	Valor Total do Fornecedor
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser **prorrogada por igual período e quantitativo renovado**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n..... e**
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. **A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br), o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.**
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.....**, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.....**

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência e Anexo II do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.....**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante (s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO V - A
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário**:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Quantidade de Ofertada	Valor Un	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **mantiveram sua proposta original**:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Quantidade de Ofertada	Valor Un	Valor Total